



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 185

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	21	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....		23	39
Secretaria de Estado de Economia.....	8	25	39
Secretaria de Estado de Saúde.....		26	40
Secretaria de Estado de Educação.....	9	30	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	32	43
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		34	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	35	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	35	45
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12	35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		36	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			48
Secretaria de Estado de Comunicação.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13		49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		37	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			50
Secretaria de Estado de Trabalho.....		38	
Controladoria Geral.....		38	
Defensoria Pública.....		38	51
Tribunal de Contas.....	15	38	52
Ineditorial.....			52

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.231, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00090-00005801/2020-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 8

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						11.700.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018781 8111 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	188	11.700.000	11.700.000
2020AC00408					TOTAL	11.700.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						11.700.000
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC	99	33.90.39	0	188	11.700.000	11.700.000
2020AC00408					TOTAL	11.700.000

DECRETO Nº 41.246, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 457.316,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00431-00011835/2020-21 e 00431-00017255/2020-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 457.316,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001	63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						457.316
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018770	0035 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	457.316	
							457.316
2020AC00417						TOTAL	457.316

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						457.316	
08.244.6228.4232	AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							
Ref. 019563	0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	316.916		
							316.916	
08.244.6228.9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 020584	0017 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	140.400		
							140.400	
2020AC00417						TOTAL	457.316	

DECRETO Nº 41.247, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.358.132,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00220-00001511/2020-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.358.132,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
340902/34902	34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE						1.358.132	
27.812.6206.2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER							
Ref. 012478	5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	325	1.358.132		
							1.358.132	
2020AC00414								
TOTAL							1.358.132	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.358.132
04.126.8206.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019269	2488 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	325	7.732	
		99	33.90.39	0	325	129.950	
		99	44.90.52	0	325	1.220.450	
							1.358.132
2020AC00414							1.358.132

DECRETO Nº 41.248, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.648.811,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00094-00003262/2020-40 e 00060-00384353/2020-90, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.648.811,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- SLU						977.014		
15.122.8209.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Ref. 018375	5851	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	50.000	50.000
15.122.8209.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018363	5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	27.014	27.014
15.452.6209.2582		MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR						
Ref. 018353	0001	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
15.452.6209.3013		RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018357	0001	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	250.000	250.000
15.452.6209.3101		CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA						
Ref. 018360	0003	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO OESTE--SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	200.000	200.000
2020AC00416							TOTAL	977.014

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						671.797
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	671.797	671.797
2020AC00416						TOTAL 671.797

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- SLU						977.014
15.452.6209.3016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018359 0001 (**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	977.014	977.014
2020AC00416						TOTAL 977.014

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					671.797
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	671.797
						671.797
2020AC00416						TOTAL 671.797

DECRETO Nº 41.249, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.692.778,00 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00008040/2020-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.692.778,00 (vinte milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 158 - RECURSOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEDES fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

RECEITA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	158	20.692.778		20.692.778
2020AC00415					TOTAL 20.692.778

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						20.692.778
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	158	392.778	392.778
08.126.8228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019518 0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	158	300.000	
	99	44.90.52	0	158	4.500.000	4.800.000
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						

Ref. 019553	0003	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO							
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 8000	25	33.90.32	0	158	3.000.000		3.000.000
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS							
Ref. 019555	0002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL							
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 9915360	99	33.90.39	0	158	12.500.000		12.500.000
2020AC00415		TOTAL							20.692.778

DECRETO Nº 41.250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.980.510,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e dez reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a” da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art 73, do Decreto 32.598, 15 de dezembro de 2010 e o que consta do processo 00092-00000415/2020-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 24.980.510,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação de dotações orçamentárias do Orçamento de Despêndio, aprovado pelo Decreto nº 40.413, de 24 de janeiro de 2020, e do Orçamento de Investimento, constantes dos anexos III e IV, respectivamente.

Art. 3º Em função do disposto no art 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fica alterada na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020							
132º da República e 61º de Brasília							
IBANEIS ROCHA							
ANEXO I		RECEITA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
CANCELAMENTO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB		1500.00.11	I		671.000		
						671.000	
2020AC00418					TOTAL	671.000	
ANEXO II		RECEITA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
		1500.00.11	I		671.000		
						671.000	
2020AC00418					TOTAL	671.000	
ANEXO III		DESPESA			R\$ 1,00		
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO				DISPÊNDIO C/RECEITA			
ORÇAMENTO DISPÊNDIO							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						671.000
17.122.8209.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019510	6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I	99	33.00.00	0	1	671.000	
							671.000
2020AC00418					TOTAL		671.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						24.309.510
15.451.8209.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 019530	9791 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 31616	99	44.00.00	0	1	100.000	
							100.000
17.511.6209.1827	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 019589	0007 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁREA RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	650.390	
							650.390
17.512.6209.1832	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 019541	0001 (**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	890.000	
		99	44.00.00	0	5	1.935.500	
							2.825.500
17.512.6209.7006	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 019591	0001 (**) MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA--ENTORNO						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I	96	44.00.00	0	1	104.460	
							104.460
17.512.6209.7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 019592	0001 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO--ENTORNO						
		96	44.00.00	0	1	72.490	
							72.490
17.512.6209.7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 019545	6024 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	367.670	
		99	44.00.00	0	5	18.100.000	
							18.467.670
17.512.8209.3995	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS						
Ref. 019534	0002 (**)						
ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL							
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	2.089.000	
							2.089.000
2020AC00418		TOTAL					24.309.510

ANEXO		V	DESPESA				RS 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO			ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						24.309.510
17.512.6209.1827		EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 019538	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	479.000	479.000
17.512.6209.1827		EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 019590	0005	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA--ENTORNO						
		SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) I	96	44.00.00	0	5	35.500	35.500
17.512.6209.7006		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 019543	6033	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	3.795.010	
			99	44.00.00	0	5	20.000.000	
								23.795.010
2020AC00418			TOTAL					24.309.510

ANEXO		VI	DESPESA				RS 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO C/RECEITA			ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						671.000
17.512.6209.1827		EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 019538	0001	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) 1	99	44.00.00	0	1	671.000	
								671.000
2020AC00418							TOTAL	671.000

DECRETO Nº 41.251, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Remaneja cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do Processo SEI nº 00040-00027619/2020-74, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal na forma deste Decreto.

Art. 2º O Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo CC-08, SIGRH 00702764, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa fica remanejado para a Subsecretaria de Administração Geral, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 3º O Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702336, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa fica remanejado para a Escola de Governo, mantido seu respectivo ocupante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.252, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00027624/2020-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.252, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Gerente, CPC-08, 03 (SIGRH 00702309, 00702699 e 00702268); Chefe de Pátio, CPC-01, 02 (SIGRH 00001340 e 00001339).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.282, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PRÓPRIOS - Assessor, CC-08, 01 - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 41.253, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00141-00000458/2020-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.253, de 28 setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001625) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 07200198) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 00000442).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.253, de 23 setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 41.254, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI 00137-00001818/2020-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído o banco de cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.254, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGRH 08100074).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.254, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÃ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 41.255, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020, e, nos termos do Processo SEI nº 00040-00027612/2020-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos o banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.255, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00103345); Diretor, CPE-07, 03 (SIGRH 00103353, 00103361, 00001840); Assessor, CC-07, 02 (SIGRH 00000220, 00000285); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00103356); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00102936); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00102808); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103069); Assessor Técnico, CPC-01, 10 (SIGRH 00102963, 00102964, 00102962, 00102958, 00102928, 00102929, 00102930, 00102931, 00102937, 00102763) - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00001954); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07500114); Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 03300880); Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 21200035); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01000015); Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00800330); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01601544); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01601526); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 00000841); Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05500572).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.255, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-07, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Especial, CPE-06, 01 - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 10 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Assessor, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO - GERÊNCIA DE BIG DATA - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE SUPORTE - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE REDE - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - Diretor, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 41.256, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI 00113-00012072/2020-93, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos o banco de cargos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.256, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - DIRETORIA DE ORÇAMENTO - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 00000140) - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÁFEGO - GERÊNCIA DE ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 93000577).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.256, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - DIRETORIA DE ORÇAMENTO - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÁFEGO - GERÊNCIA DE ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 41.257, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, do Decreto nº 40.950, de 06 de julho de 2020 e nos termos do Processo SEI 00413-00003093/2020-89, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.257, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGH B0001618).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.257, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 41.258, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00028380/2020-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete a Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.258, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - Chefe, CPE-05, 01 (SIGH 37000075); Chefe de Patio, CPC-01, 01 (SIGH 00001341).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.258, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE – Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 41.259, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00055-00047444/2020-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.259, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Técnico, CPC-04, 02 (SIGH 00001064 e 00001059) - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 (23000059).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.259, de 28 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE –
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF -
DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Diretor, CNE-02, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VI do art. 80 e no art. 85 da Lei nº 6.352, de 07/08/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.economia.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 4º bimestre de 2020, pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 6.482, de 09/01/2020, Lei Orçamentária Anual - LOA/2020.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2020 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2020 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no *caput* destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO Nº: GAC-20200825-137248; INTERESSADA: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; CNPJ: 00.101.980/0001-19; ASSUNTO: Isenção de TLP – Templo.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

ISENÇÃO TLP - Indeferimento		
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	PEDIDO A PARTIR DE
SHRF II QS 18 AE 1	52913430	20/07/2020
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme Certidão de Ônus do imóvel e pesquisa em nossos sistemas trata-se de terreno não edificado. Vistoria realizada em 10/09/2020 no endereço acima, não foi constatado a existência de templo no local. Assim, resta confirmado que o mesmo não atende ao disposto no artigo 9º, II, da Lei 6.466/2019.		

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio da SEEC (www.receita.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 007/2020

Embargante: MAISBARATO - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA Advogado: BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES OAB/DF 39.527 Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MAISBARATO - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 040/2020 (doc. SEI 38167766), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001124/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 32112558 fl. 68), Embargos de

Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03 de junho de 2020 (doc. SEI 41255790). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 11/2020

Embargante: NASA CAMINHOES LTDA Advogado: Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216 e Aida Dutra Dantas OAB /DF 1508-A Origem da decisão: 2ª CÂMARA OU PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS NASA CAMINHOES LTDA, irredigida com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 19/2020 (doc. SEI 34445735), parte integrante do processo fiscal nº 0040-000615/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI XXX fl. XX), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de setembro de 2020 (doc. SEI 47116757). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 012/2020

Embargante: INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA Advogado: EDUARDO CANTELLI ROCCA OAB/SP 237.805 Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA, irredigida com a decisão do PLENO do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 82/2020 (doc. SEI 43039490), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002108/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 42358396), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de setembro de 2020 (doc. SEI 47248047). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 007/2020

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL Recorrido: EDSON ADÃO MACHADO Advogado(a): EVANEIDE MOREIRA BRAGA TAVARES OAB/DF 48.349 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-002450/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5120/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 28/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº nº 484/2017 (Acórdão nº 048/2019), processo fiscal nº 0128-002422/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01 de setembro de 2020 (doc. SEI 46876160). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 200/2017 (Acórdão nº 340/2018), processo fiscal nº 0040-007259/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01 de setembro de 2020 (doc. SEI 46898063). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 31/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 066/2017 (Acórdão nº 226/2018), processo fiscal nº 0040-007360/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01 de setembro de 2020 (doc. SEI 47051802). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 32/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 422/2017 (Acórdão nº 01/2019), processo fiscal nº 0128-000041/2015, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01 de setembro de 2020 (doc. SEI 47058601). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 33/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 412/2017 (Acórdão nº 338/2018), processo fiscal nº 0040-004703/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01 de setembro de 2020 (doc. SEI 47065799). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 34/2020

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Advogado: Francisco Otávio Miranda Moreira, OAB-DF nº 52.847 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 525/2017 (Acórdão nº 09/2019), processo fiscal nº 0128-002146/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 36830149 fl. 82), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01 de setembro de 2020 (doc. SEI 47066396). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 36/2020

Recorrente : CONSULTHABIL CONTADORES LTDA - EPP Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL CONSULTHABIL CONTADORES LTDA - EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001220/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1861/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de agosto de 2020 (doc. SEI46094054). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 037/2020

Recorrente : SERGIO LUIS FAVA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL SERGIO LUIS FAVA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 2212.137782/2017, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/05/2020 (doc. SEI 40603490). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 125/2020

Recorrente : GOL LINHAS AÉREAS S.A Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00012324/2020-01 - SEI/DF Origem da decisão: Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 136/2020

Recorrente : DELFINO DIAS GONÇALVES Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00018829/2020-71 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 138/2020

Recorrente : JOSÉ CHAVES DE MELO Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00024955/2020-65 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - NUBEF II A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o Grupo de Acompanhamento da Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, Incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, do Estatuto Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Instituir o Grupo de Acompanhamento da Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, com as seguintes atribuições:

I – apoiar os gestores no planejamento da aquisição de produtos da agricultura familiar para fins de abastecimento da rede pública de ensino do Distrito Federal;

II– colaborar no planejamento e execução das ações de fomento da produção da agricultura familiar a ser destinada aos programas de aquisição de alimentos;

III – propor estratégias conjuntas entre os agricultores familiares e o poder público distrital para viabilizar a logística de distribuição e entrega de alimentos adquiridos para a Alimentação Escolar;

IV – apoiar o cumprimento da meta mínima de 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem utilizados para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, nos termos do disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020 e as resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE que as normatizam e suplementam, bem como nos termos da Lei Distrital nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, e Lei Distrital nº 6.537, de 13 de abril de 2020;

V – colaborar na utilização de recursos do Tesouro do Distrito Federal alocados para a Alimentação Escolar na aquisição da produção da agricultura familiar, por intermédio do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura – PAPA-DF, previsto na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012;

VI – colaborar no diálogo e interação entre os gestores públicos, os agricultores familiares e suas organizações na execução dos contratos firmados.

Art. 2º O Grupo de Acompanhamento de que trata o artigo 1º, será composto pelos seguintes integrantes:

I – Diretor (a) da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II – Diretor (a) da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

III – Coordenador da Coordenadoria de Operações da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

§ 1º - O Grupo de Acompanhamento será coordenado pelo integrante de que trata o Inciso I e terá como secretário executivo o integrante de que trata o Inciso II deste artigo.

§ 2º – Os titulares dos órgãos envolvidos nesta Portaria Conjunta poderão designar outros servidores de sua unidade ou convidar representantes da sociedade civil para acompanharem as atividades do Grupo de Acompanhamento.

Art. 3º O Grupo de Acompanhamento se reunirá ordinariamente na última sexta-feira de cada mês, podendo se reunir, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

Art. 4º Não haverá repasse de recursos entre os signatários do ajuste.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições da Portaria nº 03, de 21 de agosto de 2014.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

DENISE FONSECA

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2020

REFERÊNCIA: Memorando nº 56/2020 – CPD/SEC/SSP (46623081).

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de Procedimentos de Investigação Preliminar (Processos sigilosos SEI nº 00050-00024284/2020-03; 00050-00024291/2020-05; 00050-00024298/2020-19; 00050-00024302/2020-49; 00050-00024479/2020-45; 00050-00024484/2020-58; 00050-00024485/2020-01; 00050-00024487/2020-91; 00050-00024488/2020-36; 00050-00024489/2020-81; 00050-00024490/2020-13; 00050-00024491/2020-50; 00050-0024492/2020-02; 00050-00024493/2020-49; 00050-00024495/2020-38; 00050-00024496/2020-82; 00050-00024498/2020-71; 00050-00024499/2020-16; 00050-00024500/2020-11).

I - Consoante solicitação, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de setembro de 2020, na forma do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012, para conclusão dos Procedimentos de Investigação Preliminar acima mencionados, instaurados por meio da Portaria nº 71, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25 de maio de 2020, que visa apurar possíveis irregularidades no exercício de administração ou gerência de sociedades empresariais por parte de servidores à época lotados nesta Secretaria. II - Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 727, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007 e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de instrução, do Detran/DF, a partir de 1º de setembro de 2020, na seguinte função e período:

1-Examinador Teórico-prático de instrutoria: a) Por três meses: Daniele da Hora dos Santos, Danielle Cristiny Costa Zenni, Denis Marcos Silva, Glauber Santos Naves Peixoto, Luiz Carlos Souto Júnior, Manoel Nunes de Melo, Marcelo Ferreira de Paula, Silvanaide Diniz de Almeida, Wellington Borges Silva. b) Por um mês: Gustavo Henrique Cattini Braga.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 729, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, PEDRO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.688.901-**, Processo nº 00055-00048026/2020-73, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002502/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004318/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004246/2016, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB 0090-002248/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002950/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004232/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002720/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003462/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004233/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003252/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004236/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003465/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004059/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004058/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019865/2017-71, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-00019456/2017-74, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019527/2017-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003733/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000425/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000424/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000760/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000969/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000986/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000780/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000179/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000181/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000569/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão e Izabel Cristina Pereira de Souza.

ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

LTDA-TCB 0090-002978/2016, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB 0090-001954/2016, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB 0090-001059/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004322/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004268/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004176/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002690/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002803/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002817/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003575/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004055/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004302/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002819/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019736/2017-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019748/2017-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 00090-00019752/2017-75, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000480/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000412/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000426/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000817/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000846/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000454/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000437/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000438/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000439/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000450/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod.

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia nove e três do mês de setembro de dois mil e vinte, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004206/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004244/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004170/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004196/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004292/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004052/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004151/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004253/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004289/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004177/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004053/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004040/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004094/2016. Em seguida, foram atribuídos os processos SEI, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de outubro de dois mil e vinte: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002774/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000209/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-00015398/2017-18, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002836/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-002995/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-004142/2016, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000421/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000474/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000473/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000475/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000550/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000564/2017, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-000716/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às 15h, foi realizada por videoconferência a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira representante da Casa do Ceará em Brasília, JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, conselheiro representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar e MARCIA VILLAS BOAS RAMOS, conselheira representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar e os representantes da Startup INCENTIV: Maris Tânia Almeida e Douglas Lopes Nicolau. ITEM 1- Discussão com a Startup INCENTIV. O presidente informou que no dia

10/06/2020 a Startup INCENTIV enviou e-mail a esse Conselho solicitando o agendamento de uma reunião para apresentação desta empresa e possível interesse em participar de contratação pelo CDI/DF para captação de recursos para o FDI/DF. Concedida a palavra ao CEO da empresa, Douglas Lopes ele informou que trabalham na ELABORAÇÃO DE PROJETOS para aprovação no fundo, e com relação a CAPTAÇÃO DOS FUNDOS eles podem seguir dois caminhos: a) Contrato com o Fundo / Conselho – através do fechamento de uma parceria para cadastrar todos os projetos na plataforma da empresa e trabalhar para levantar investimento para todos. O Fundo já retém um % do que é captado, e contratará a Incentiv.me como fornecedora para ampliar a captação e pagará um % reduzido para isso; ou por b) Contrato com cada proponente / responsável pelo projeto – onde prestam esse serviço sem nenhum custo inicial, recebendo apenas no sucesso, depois da captação e liberação de recursos, diretamente via projeto, sendo necessário saber sobre a previsão de pagamento pela elaboração de projetos. Informou, ainda, que fazem o MONITORAMENTO DE RESULTADOS, através de uma ferramenta para acompanhamento da realização do projeto, análise de resultados e complemento da prestação de contas. Essa ferramenta é contratada por um período de 1 (um) ano. No primeiro ano, é viabilizado sem nenhum custo algum, pois ganharam o Edital Biotic para implementar no DF, depois avaliam uma proposta para renovação, caso haja interesse. O presidente e demais membros desse Conselho demonstraram interesse em analisar os documentos apresentados pela Startup para futura contratação dessa empresa, para captação de recursos para o FDI/DF e que pretendem levar o assunto à apreciação do CDI/DF, em outra oportunidade. ITEM II ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 16 de junho de 2020. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada virtualmente por e-mail a 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira representante da Casa do Ceará em Brasília, JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, conselheiro representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar e MARCIA VILLAS BOAS RAMOS, conselheira representante do Programa Previdência Elevação de Renda Familiar. ITEM 1- Discussão e aprovação da CARTILHA VIRTUAL DE DOAÇÃO AO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL. O presidente informou que seria lançada a Cartilha de Doação ao Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal na abertura da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, que seria realizada no dia 18/03/2020, mas em virtude do cancelamento desta Conferência, devido a pandemia do COVID-19 decretada no dia 11/03/2020, por sugestão da Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania Mota Alexandrino, elaborar uma Cartilha Virtual a ser divulgada através de e-mails a vários órgãos e entidades públicas e privadas como forma de captação de recursos para o FDI/DF, levando em consideração o fato de que a Receita Federal do Brasil prorrogou o prazo para declaração de imposto de renda pessoa física para o dia 30/06/2020. Informou, ainda, que a minuta dessa cartilha foi enviada por e-mail a todos os membros deste Conselho para análise e submeteu esse documento ao Colegiado o que foi aprovado por unanimidade. A conselheira Antonia elaborou o Ofício Circular nº 02/2020-CDI/DF a ser enviado para diversos órgãos e entidades, públicas e privadas, prestando informações sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal- FDI/DF, que foi regulamentado por meio do Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02/04/2018 e que, recentemente, foi criado o CNPJ nº 35.186.643/0001-56 e aberta a conta bancária no Banco de Brasília (070), Conta nº 1000620244, Agência 0100, que está apto a receber doações, inclusive através do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica. Esclareceu que a partir do advento da Lei nº 13.797/2019, com base na qual o contribuinte pode doar parte do imposto de renda a pagar ao Fundo dos Direitos do Idoso-FDI/DF, diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física-DIRPF na opção “Deduções Legais”, nesse caso, a doação poderá ser deduzida até o percentual de 3% aplicado sobre o imposto de renda devido apurado na declaração, já o montante do valor deduzido está limitado a 6% do imposto de renda devido apurado na declaração. Foi enfatizada, ainda, a necessidade da realização por parte deste Conselho, de campanhas destinadas a sensibilizar a população local, acerca da possibilidade de destinação de parte do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas ao Fundo dos Direitos do Idoso-FDI/DF, pois através de uma mobilização, é possível capitalizar o FDI/DF e assim obter recursos adicionais para implementação das ações, programas e serviços especificamente destinados ao atendimento aos idosos e suas respectivas famílias, sem prejuízo da destinação privilegiada de recursos públicos provenientes do orçamento dos mais diversos órgãos públicos. ITEM II- ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 06 de abril de 2020. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos catorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira representante da Casa do Ceará em Brasília e MARCIA VILLAS BOAS RAMOS, conselheira representante do Programa Providência Elevação de Renda Familiar. ITEM 1- DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO DISTRITO FEDERAL PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE LIMPEZA, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-FDI/DF. O presidente informou que a Secretaria Executiva do CDI/DF enviou por e-mail a referida minuta a todos os membros do Conselho de Administração para análise, discussão e definição dos procedimentos e critérios de credenciamento para inscrição e seleção das Instituições de Longa Permanência para Idosos que poderão participar do recebimento dos Equipamentos de Proteção Individual e materiais de limpeza com recursos do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal, nos termos da Resolução nº 153/2020-CDI/DF, publicada no DODF nº 169, de 04/09/2020, páginas 27 e 28. Após as discussões, foi definido que 70% (setenta por cento) do valor repassado serão para aquisição dos EPI's e 30%(trinta por cento) para aquisição dos materiais de limpeza. Sendo que para a distribuição dos EPI's será levado em consideração o número de idosos residentes e profissionais da saúde e colaboradores da cozinha e limpeza da ILPI e para o cálculo as máscaras devem ser trocadas a cada 4(quarto) horas e as toucas e aventais para os colaboradores devem ser 02 (dois), nos termos do ITEM 4.4 do Edital e a distribuição dos materiais de limpeza se dará pelo número de idosos residentes em cada ILPI habilitada, conforme distribuição do ITEM 4.5. O presidente enfatizou que para definição dessa distribuição de EPIS, esse Conselho contou com a contribuição da Conselheira Angela Maria Sacramento, representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e com relação aos materiais de limpeza, com as sugestões da conselheira e presidente do CDI/DF, Antonia Lúcia, representante da ILPI-Casa do Ceará em Brasília. Foi questionado por este Conselho quanto a legalidade ou não da possibilidade de entidades privadas com fins lucrativos serem beneficiadas com recursos do FDI/DF, foi deliberado por unanimidade, realizar uma consulta à Assessoria Jurídica da SEJU/DF sobre o assunto para posterior definição dos demais itens desse Edital pelo Conselho de Administração do FDI/DF, para submeter à apreciação do CDI/DF. ITEM II-ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 14 de setembro de 2020. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às 10(dez) horas, foi realizada por videoconferência, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram desta reunião os seguintes membros deste Conselho: LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, presidente do FDI/DF e coordenador da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo dos Direitos do Idoso do CDI/DF, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Economia; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira representante da Casa do Ceará em Brasília, JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, conselheiro representante do Programa Providência Elevação de Renda Familiar e MARCIA VILLAS BOAS RAMOS, conselheira representante do Programa Providência Elevação de Renda Familiar. ITEM 1- Discussão sobre a destinação dos atuais recursos do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal. O presidente informou que desde o mês de abril/2020 a Secretaria Executiva deste Conselho vem realizando o trabalho de divulgação da Cartilha Virtual de Doações para o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, através do envio de diversos e-mails para vários órgãos e entidades, públicas e privadas do Distrito Federal e como resultado desse trabalho de divulgação, esse Fundo recebeu uma transferência bancária com repasse da Receita Federal na conta correte no BRB no dia 31/07/2020 no valor de R\$ 339.087,46 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), fruto de doações nas declarações do imposto de renda e somada à uma doação de pessoa física direto na conta do Fundo, realizada no dia 07/05/2020 no valor de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS), totaliza o saldo de R\$ 341.087,46 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). E com relação ao saldo referente ao orçamento até a presente data foi liberado, apenas, o valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Foi sugerido por este Conselho apresentar uma proposta de resolução para repasse de 85%(oitenta e cinco por cento) do saldo atual da conta do FDI/DF, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de limpeza para as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal, na 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, que será realizada no dia 02/09/2020, para aprovação desse Conselho, sendo aprovada por unanimidade. E oportunamente solicitar ao Sr. Carlos Eduardo Vieira da Silva, Coordenador do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal, que providencie os trâmites burocráticos e legais no sentido de liberar esses recursos da conta do FDI/DF para o orçamento da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania, a qual esse

Conselho está vinculado, para que se torne possível sua utilização nos termos a serem definidos na próxima reunião do CDI/DF. O presidente informou, ainda, que os procedimentos e critérios da distribuição desses EPIS e materiais de limpeza, serão definidos por este Conselho através da elaboração de Edital de Credenciamento pra seleção das ILPIs, a ser executado pela SEJUS/DF, depois de aprovado pelo CDI/DF. ITEM II-ENCERRAMENTO. O presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 20 de agosto de 2020. LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV, da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara da segunda quinzena no mês de setembro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIRÁSIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Data: 30 de Setembro de 2020, segunda-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator:NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: JOSÉ ARAUJO DOS REIS FILHO. Processo: nº: 00361-00061628/2017-57. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: HUDSON PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00056246/2017-10. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ÉRICO VIEIRA CASSEB. Processo: nº: 00361-00000124/2018-41 (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO. Processo: nº: 00361-00061795/2017-06. (Auto de Embargo). Recorrente: JOSÉ CARLOS SILVA. Processo: nº: 00361-00005699/2018-51. (Auto de Notificação). Recorrente: DENISE DA SILVA MADANELO. Processo: nº: 04017-00000541/2019-18. (Auto de Notificação). Recorrente: ALEXANDRE ELIAS DE FIGUEIREDO. Processo: nº: 04017-00011492/2019-31. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQSW 102 BLOCO G. Processo: nº: 04017-00003409/2019-50. (Auto de Notificação). Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: JOSÉ BATISTA DA SILVA. Processo: nº: 00340-002545/2006. (Auto de Infração). Recorrente: ANA FRANCISCO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00452-001340/2013. (Auto de Infração). Recorrente: VERA CECÍLIA DANTAS MOTA. Processo: nº: 00452-000048/2011. (Auto de Infração). Recorrente: LAVA JATO AUTO CAR BRILHANTE LTDA-ME. Processo: nº: 00455-001113/2014. (Auto de Infração). Recorrente: LUKELI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA-ME. Processo: nº: 0453-001229/2014. (Auto de Infração). Recorrente: COZINHA DAS MINAS RESTAURANTE EIRELI. Processo: nº: 00361-00012447/2018-88. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A. Processo: nº: 00361-00009476/2018-62. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: PANIFICADORA JULIPAN COMERCIO DE ALIMENTOS. Processo: nº: 00361-00002832/2018-17. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQN 402. Processo: nº: 04017-00000690/2020-11. (Auto de Infração). Recorrente: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ALMEILDA. Processo: nº: 0361-003271/2017. (Auto de Infração). Relator:GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: EMÍLIA MARIANO MARTINS. Processo: nº: 0451-000135/2014. (Auto de Embargo). Recorrente: EDUCACIONAL INFANTIL LTDA. Processo: nº: 00361-003311-2008. (Auto de Infração). Recorrente: HUDSON MOURÃO MESQUITA. Processo: nº: 00361-006377/2016. (Auto de Embargo). Recorrente: ATACADÃO SA. PROCESSO: nº: 00361-002806/2017. (Auto de Infração). Recorrente: GONTIJO & MOREIRA LTDA. Processo: nº: 0454-001628/2015. (Auto de Infração). Recorrente: HIBISCO COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME. Processo: nº: 0141-002031/2003. (Auto de Infração). Recorrente: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00006039/2019-11. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.

Processo: nº: 00361-00003257/2018-70. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: LUCÉLIA ESTER BERTO. Processo: nº: 04017-00003843/2019-30. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: VALDIR RODRIGUES BRAGANÇA. Processo: nº: 0361-000761/2017. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JOSÉ CAMAPUM DE CARVALHO. Processo: nº: 00361-00011873/2018-02. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: VERA SHIRLEY FERREIRA. Processo: nº: 00361-00013220/2018-50. (Auto de Intimação Demolitória).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 30 de Setembro de 2020, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 09:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF.
Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. Processo: nº: 00361-00003095/2018-70. (Auto de Embrago). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS. Processo: nº: 00361-00015976/2018-33. (Auto de Infração). Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: EDNEIA LINHARES AGUIAR. Processo: nº: 0135-001222/2007. (Auto de Infração). Recorrente: EDNEIA LINHARES AGUIAR. Processo: nº: 0135-001223-2007. (Auto de Infração). Recorrente: EDNEIA LINHARES AGUIAR. Processo: nº: 0135-001224/2007. (Auto de Infração). Recorrente: CAMPOS UNIVERSITÁRIO DARCY REBEIRO S/N. Processo: nº: 00450-00180/2012. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO VI. Processo: nº: 00361-00022561/2018-16. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CIRLENE GOMES SOARES. Processo: nº: 0452-000011/2014. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FERNANDO GONÇALVES DE ARAÚJO. Processo: nº: 00361-00002838/2018-94. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF. Processo: nº: 00361-00009675/2018-71. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00006621/2019-34. (Auto de Notificação). Recorrente: CAJSA STIN LENA JOHANSSON. Processo: nº: 00361-00003460/2018-46. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARIA ROSELY FERREIRA DE SOUSA. Processo: nº: 00361-00062373/2017-40. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CORINA DA SILVA PEREIRA. Processo: nº: 00361-00063735/2017-10. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: DESIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME. Processo: nº: 0452-000058/2012. (Auto de Infração). Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-001797/2012. (Isenção de Taxa TFE). Recorrente: FORMATUS ENGENHARIA LTDA. Processo: 0141-002106/2002. (Auto de Infração). Recorrente: BASE CULINÁRIA ATACADISTA E IND DE PROD. INDUSTRIALIZADOS S/A. Processo: nº: 00361-003067/2017. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 108. Processo: nº: 00361-002485/2017. (Auto de Infração). Recorrente: HUDSON MOURÃO MESQUITA. Processo: nº: 00361-006760/2016. (Auto de Infração). Recorrente: DAIRIA FELISBERTA MARQUES. Processo: nº: 00361-00021703/2018-28. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ALVARES CARLOS TREGNAGO. Processo: nº: 00361-00051999/2017-21. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: CONDOMÍNIO CENTRO CLÍNICO SUDOESTE. Processo: nº: 00361-00064274/2017-01. (Auto de Notificação). Recorrente: LELIAN BARBALHO DE MELO. Processo: nº: 00361-00018392/2018-10. (Auto de Notificação).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO 3474ª – REALIZADA EM 23/09/2020 – RELATOR: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO.

PROCESSO: 00111-00009591/2019-97 – Decisão nº 613/2020 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) reconhecer a dívida de exercício anterior no importe de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), a favor de I R Ferreira Cópia ME.

RAQUEL FONSECA DA COSTA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, foi aberta por videoconferência a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de

Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal CAF/FUNDURB, pela Vice-Presidente indicada, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros designados por meio da Portaria nº 35, de 30 de março de 2020: Daniel Ayer Gomes Madrid, membro titular da Secretaria de Economia - SEEC; Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes, membro titular da Secretaria de Economia - SEEC; Vicente Correia Lima Neto, membro titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH. 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/03/2020. 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00005474/2017-30 Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF. Assunto: Convalidação da Resolução nº 08/2019 - Autorização de utilização de recursos do FUNDURB para execução do Projeto Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia EQ 2/4 - Setor Norte, no montante de R\$ 368.002,78. Relator: Maurício Canovas Segura. 2.2 Processo Nº 00110-00002631/2019-06 Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF Assunto: Convalidação da Resolução nº 11/2020 - Autorização de utilização de Recursos do FUNDURB para Aquisição de licenciamento de Software de CAD, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no montante de R\$ 295.164,00. Relator: Maurício Canovas Segura. 2.3 Processo Nº 00390-00001818/2020-37 Assunto: Apresentação da Prestação de Contas parcial referente à Resolução nº 07/2019 - Execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível – lote 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia, e lote 04 - Planaltina e Sobradinho. 2.4 Processo Nº 00390-00007119/2019-67 Assunto: Apresentação de Prestação de Contas referente à Resolução nº 12/2019 - Aquisição de licenciamento de software de CAD para esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, R\$ 1.377.300,00. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, deu por aberta a sessão, agradecendo a presença de todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Posse de Conselheiros designados por meio da Portaria nº 35, de 30 de março de 2020: Daniel Ayer Gomes Madrid - titular - SEEC; Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes - titular - SEEC; Vicente Correia Lima Neto - titular - SEDUH: Após breve apresentação, a posse dos respectivos membros foi oficializada. Informou que os termos de posse seriam disponibilizados para assinatura via SEI. Continuou com o Subitem 1.4. Informes do Presidente: Não havendo informes oficiais, reafirmou o compromisso da SEDUH nos diversos trabalhos que permeiam todas as instâncias da atual gestão, que manteve as suas atividades ao longo do período de isolamento social, destacando a crescente produtividade, exemplificando com a análise de processos relacionada ao alvará de construção, licença de construção, licença de obra, e demais processos encaminhados. Quanto ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/03/2020: Sem solicitação de ajustes, a respectiva ata foi considerada aprovada por unanimidade dos participantes. Dando seguimento à pauta, passou à discussão do Item e Subitem 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00005474/2017-30 Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF Assunto: Convalidação da Resolução nº 08/2019 - Autorização de utilização de recursos do FUNDURB para execução do Projeto Rota Acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia EQ 2/4 - Setor Norte, no montante de R\$ 368.002,78 (trezentos e sessenta e oito mil, dois reais e setenta e oito centavos). Relator: Maurício Canovas Segura: A Senhora Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, informou que faria a apresentação de prestação de contas parcial, tanto da rota acessível aos hospitais lotes 1 e 4, quanto da aquisição de softwares, após a introdução ao assunto feita pelo Conselheiro Maurício Canovas, tendo em vista que a reunião foi requisitada em razão de dois processos advindos da Secretaria de Obras que solicitou a convalidação das resoluções. O Conselheiro Maurício Canovas, da Secretaria de Obras, explicou que a solicitação tratava da convalidação de duas resoluções, uma de obra e a outra de fornecimento de computadores para utilização do software, que não foram implantadas pelas medidas de contingência orçamentária tomadas pelo FUNDURB. Expôs que o projeto constante do Subitem 2.1 tem por objetivo configurar uma rota acessível que conecte o Centro de Ensino Especial de Brazlândia com os pontos de parada de ônibus, por meio de trajetos contínuos desobstruídos e sinalizados de modo a garantir a circulação segura dos pedestres, em geral, e principalmente dos portadores de necessidades especiais de mobilidade reduzida. Consta desse processo a publicação do DODF, de 08 de maio de 2017, da Portaria nº 62. Considerando que os projetos estão concluídos, orçados em condições de serem devidamente realizados pelo procedimento licitatório. Considerando que essas obras fazem parte do plano de ação do Governo, apresentado no Tribunal de Contas, e a importância da obra para a comunidade, votou pela convalidação da resolução nº 08/2019, com autorização de utilização de recursos do FUNDURB para a execução do projeto rota acessível ao Centro de Ensino Especial nº 01 de Brazlândia, Entregueiras 2/4, Setor Norte, num montante de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) com uma adoção de providências, visando a suplementação de créditos orçamentários do programa de trabalho, este é o programa de trabalho da obra 15.451.6208.3089.0001 requalificação e reabilitação de espaços urbanos, até o montante de R\$371.765,02 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) necessários as execuções das obras para implantação do projeto de rota acessível ao Centro de Ensino Especial nº 1 de Brazlândia, mediante a utilização de saldos de créditos orçamentários no programa de

trabalho utilizando para o projeto de requalificação do Setor de Rádio TV Sul. Informou que a indicação se faz necessária para uma revisão no planejamento orçamentário e financeiro para o exercício 2020, referente ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, na forma prevista no Decreto nº 30.766/2009. A Subsecretaria de Administração Geral, em respostas ao Ofício Nº 1022/2020 - SODF/GAB/ASSESP, no qual a Secretaria de Obras e Infraestrutura solicita a avaliação de reinserção desse projeto e nova resolução do FUNDURB, propôs que se definisse no FUNDURB os valores corrigidos, para que não precisasse voltar ao colegiado para convalidação. A Subsecretária Adriana Rosa Savite concordou, desde que fosse ajustado o texto do voto e, posteriormente, da resolução. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas destacou o desuso da expressão portadores de necessidades especiais, devendo ser adotada a expressão pessoa com deficiência. Em seguida, franqueou a palavra aos conselheiros. A Senhora Juliana Facó, Novacap, cumprimentou a todos e falou sobre atualização da data base para a correção. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores – ASMORAR, ponderou sobre a necessidade de avaliar a urgência do processo, acrescentando que já passou por uma convalidação. Aventou a possibilidade de manter a convalidação após os reajustes, evitando o retorno do processo ao FUNDURB. O Conselheiro Maurício Canovas corroborou com a sugestão, complementou que o que for permitido nas tabelas oficiais de serviço, no dia de publicação de edital de licitação, deveria ficar validada através da possibilidade de alteração orçamentária, após consulta formal da Novacap à Subsecretaria de Administração Geral/SUAG da SEDUH. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, esclareceu que ao lidar com recursos advindos da arrecadação de preços públicos das outorgas onerosas, taxas de licenciamento, há a obrigação de auditar todos os valores, não sendo possível convalidar qualquer tipo de reajuste que venha acontecer. Porém, explicitou que reajustes por correção monetária, ou por tabela de preço público, seriam possíveis, desde que respeitados os limites pré-definidos. A Subsecretária Adriana Rosa Savite discorreu quanto à possibilidade de reformulação do voto para informar que poderá haver reajustes ou atualizações monetárias previstas na legislação, contanto ainda que o FUNDURB tenha orçamento à disposição. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas complementou que deve ser executado durante o período para o qual foi destinado o recurso. Não havendo mais manifestações, a Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, colocou em Votação o relato do Conselheiro Maurício Canovas da Secretaria de Obras, referente ao processo de nº 00039000005474/2017-30, que trata da organização de utilização de recursos para execução do projeto rota acessível Centro de Ensino Especial nº 1 de Brazlândia, no montante de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), reajustado para R\$ 371.765,02 (trezentos e sessenta e oito mil, dois reais e setenta e oito centavos), conforme especificado no relato, com o acréscimo de que o valor poderá sofrer reajustes financeiros de praxe, com relação a correção monetária e desde que haja orçamento e financeiro para cobrir o reajuste. Após votação, declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, com 7 votos favoráveis. A Senhora Juliana Facó, Novacap, solicitou que fosse feito o encaminhamento da convalidação para a Novacap, a fim de adotar as providências com relação a atualização e os procedimentos da licitação. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, assegurou que os encaminhamentos solicitados seriam feitos. Deu continuidade à pauta, com o Subitem 2.2 Processo Nº 00110-00002631/2019-06. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF. Assunto: Convalidação da Resolução nº 11/2020 - Autorização de utilização de Recursos do FUNDURB para Aquisição de licenciamento de Software de CAD, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no montante de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). Relator: Maurício Canovas Segura: O Conselheiro Maurício Canovas reiterou que a definição já havia sido tomada no ano de 2019 e também na reunião anterior, sendo convalidada. Solicitando que fosse incluída a proposta de atualização monetária dos parâmetros legais, caso haja necessidade. A Subsecretária Adriana Rosa Savite discordou, uma vez que os valores dos equipamentos estão em dólar. O Conselheiro Maurício Canovas concordou com a subsecretária e fez uma breve apresentação técnica sobre a proposta, informando que após análise de outra resolução, que trata do Setor de Rádio e TV Sul, com autorização de R\$ 6.177.265,71 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), e após a sua atualização do orçamento, o novo valor cotado seria de R\$ 5.237.486,59 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), havendo uma sobra no valor de R\$ 939.779,10 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), que poderia ser realocada para convalidação das duas resoluções em discussão, desde que feita alteração orçamentária com uma nova resolução do FUNDURB para aplicação em duas metas já apreciadas favoravelmente, mas que em virtude contingências orçamentárias não puderam ser priorizadas. Apontou que a resolução trata da aquisição de computadores e softwares atualizados que consigam processar abundância de informações necessárias para que a demanda de projetos sobre responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura possa ser atendida, e já foi submetida ao Conselho de Administração do FUNDURB, onde foi devidamente aprovado, resultando na autorização de recursos para aquisição de computadores e da plataforma BIM, que pode ser verificado na Resolução nº 11/2019, no valor do montante de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). Diante do exposto, votou pela convalidação da autorização de adoção de providências, visando a suplementação de créditos orçamentários, até o montante de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), com vistas a aquisição dos equipamentos apresentados. A Subsecretária Adriana Rosa Savite salientou que o termo utilizado deveria ser “remanejamento de programa de trabalho” em vez de

“suplementação orçamentária”, solicitando que fosse feita a correção. O Conselheiro Maurício Canovas esclareceu que não há perda de qualidade em relação ao projeto do Setor de Rádio e TV Sul, em razão da diminuição dos valores. afirmou que houve erros de orçamentos de serviços e, após a revisão, acabou por reduzir os valores previamente orçados. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas abriu a palavra para manifestações. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, pontuou em relação à plataforma BIM, que se trata de uma tecnologia ainda em fase inicial no Brasil, justificando que exige um atrelamento da plataforma com a indústria da construção. Salientou que deve ser utilizado como recomendação, e não como uma exigência premente. O Conselheiro Maurício Canovas informou que a Secretaria de Obras tem utilizado a plataforma BIM em obras de infraestrutura, e tem conseguido com êxito fazer as licitações de obras. Com relação as edificações, concordou que há certo atraso. Acrescentou que a Secretaria de Obras e Infraestrutura possui, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o financiamento aprovado para a capacitação de pessoal técnico para utilização da plataforma. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas colocou em regime de Votação: o processo constante do Item 2.2. Declarando que o relato se refere ao processo de nº 00110-00008631/2019-06, interessado: Secretaria de Obras do Distrito Federal, para aquisição de software e licitação de trabalho no valor de R\$ 295.164,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), foi aprovado por unanimidade dos membros presentes, com 7 votos favoráveis. O Conselheiro Maurício Canovas proferiu seus agradecimentos. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas seguiu ao Subitem 2.3 Processo Nº 00390-00001818/2020-37 Assunto: Apresentação da Prestação de Contas parcial referente à Resolução nº 07/2019 - Execução do Projeto de Implantação de Rota Acessível – lote 01 - Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia, e lote 04 - Planaltina e Sobradinho: A Subsecretária Adriana Rosa Savite deu início a apresentação. Informou que o processo tem como objeto a contratação de obras das rotas acessíveis a diversos hospitais do Distrito Federal, cuja licitação foi dividida em quatro lotes, em que o lote 2, referente a Planaltina e Sobradinho, foi dispensado, e os outros lotes 1, 3 e 4 referem-se aos hospitais regionais do Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia. Seguiu para a prestação de contas do Lote 1 e 4, informando que a NOVACAP está formulando a prestação de contas parcial do lote 3. Com relação ao lote 1: Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia, que conta com a instrução normativa, com o contrato de nº 105/2019, da NOVACAP, no valor de R\$ 705.019,16 (setecentos e cinco mil, dezenove reais e dezesseis centavos), cuja vigência era 240 dias corridos. Acrescentou que houve um aditivo feito por mais 120 dias corridos, justificando que a NOVACAP conseguiu a excepcionalidade, junto à Secretaria de Economia, para fazer a utilização do recurso durante o exercício de 2020, uma vez que esses recursos foram liberados no ano de 2019, e em razão da NOVACAP não ter concluído a licitação, não puderam dar início a execução das obras neste período. Dentro do processo, expôs que há a citação do termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, que serão anexados ao processo ao final do contrato, que está em fase de execução. Contando com duas notas fiscais, referentes a duas medições, a primeira no valor de R\$ 53.781,41 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavo), e a segunda no valor de R\$ 58.283,71 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), com notas fiscais já pagas, que constam no processo, com ordens bancárias referentes a primeira medição em 10 de janeiro de 2020, e a segunda medição em 03 de março de 2020, o processo também consta o acréscimo do executor, o relatório circunstanciado e os registros fotográficos. Com relação ao lote 4, Planaltina e Sobradinho, com o Contrato de nº 106/2019, no valor total de R\$ 773.616,73 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), contando com ordens de serviço, licitação do termo de recebimento provisório e do termo de recebimento definitivo, que serão anexados ao final do contrato, com duas notas fiscais referentes a medição, a primeira no valor de R\$ 8.249,48 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e segunda medição no valor de R\$ 85.782,78 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), e o valor total pago de R\$ 94.032,26 (noventa e quatro mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Havendo ordens bancárias emitidas da primeira medição em 10 de janeiro de 2020, e da segunda medição em 03 de março de 2020, no processo também consta o acréscimo do executor, o relatório circunstanciado e os registros fotográficos, que podem ser disponibilizados via e-mail. A Senhora Juliana Facó complementou em relação as obras de Brazlândia e Ceilândia, afirmando que estão avançadas em termos físicos, havendo condições de fazer a prestação de contas dessas medições. Explicitou que foram feitas duas medições até o momento, e após a prorrogação concedida, até o dia 30 de junho, será iniciada a terceira medição, havendo, portanto, um avanço na utilização dos recursos. Ponderou sobre a possibilidade de avaliar se há condição de fazer as alterações de projetos, uma vez que devem buscar recursos para fazer os aditivos necessários. Em termos físicos, afirmou que as rotas de Brazlândia e Ceilândia mantêm a ordem de 75% executadas. De Planaltina e Sobradinho, apenas iniciaram-se as obras de Sobradinho, estando em 40%, em termos físicos, e em termos de faturamento com 12%. No lote que contém as RAs do Gama, Santa Maria, Guará e Samambaia, informou que as obras de Santa Maria estão iniciadas, e as demais ainda não iniciaram em função de alterações de projetos. Expôs que aguardam os ajustes, entretanto, salientou que é preciso verificar como será feita a suplementação por outros meios. A Subsecretária Adriana Rosa Savite prosseguiu ao Subitem 2.4 Processo Nº 00390-00007119/2019-67 Assunto: Apresentação de Prestação de Contas referente à Resolução nº 12/2019 – Aquisição de licenciamento de software de CAD para esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, R\$

1.377.300,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais): Apresentou a distribuição, a especificação, quantitativo, valor unitário e valor total da aquisição. Sendo o valor total da aquisição de R\$ 1.377.300. Informou que os softwares foram instalados no mês de março, e estão em utilização, acrescentou que um técnico efetuou todo o acompanhamento junto a empresa, e os setores técnicos estão utilizando os softwares. Dispôs que a instrução do processo conta com o contrato de aquisição de bens nº 04 de 2020, assinado com a empresa Pró System Informática Ltda., no valor já mencionado. A Ordem de Serviço para a instalação dos softwares nas máquinas emitidas para UNTEC, o termo de recebimento provisório assinado em 01 de abril de 2020, o termo de recebimento definitivo em 13 de abril de 2020, com apresentação do relatório circunstanciado, o relatório de instalação de software apresentado pela empresa, e a nota fiscal devidamente atestada pelo Executor Técnico. Diante do exposto, afirmou que efetuou a autorização de pagamento, e que foram acostadas ao processo as ordens bancárias. Já liquidado, comunicou que o orçamento foi retirado do quadro de detalhamento de despesas. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas passou ao Item 3. Assuntos Gerais: O Conselheiro Maurício Canovas apontou a necessidade de encontrar meios para evitar convalidações excessivas, sugerindo que fosse adotado um Termo de Compromisso inicial entre a SEDUH, a NOVACAP e a Secretaria de Obras e Infraestrutura. A Senhora Juliana Facó destacou que deve haver um planejamento dos processos que farão parte da previsão de recursos do FUNDURB, viabilizando que sejam feitos o orçamento e a priorização, o que evitaria o retrabalho de todas as partes envolvidas. A Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas concordou sobre a importância de analisar os fluxos de processos internos e que busquem meios para desburocratização destes processos. Reiterou que estão abertos para recebimento de sugestões. Destacou que algumas convalidações retornaram porque as resoluções aconteceram ao final do ano, não havendo tempo hábil para a sua execução. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, ASMORAR, solicitou à Secretária Executiva que fosse feito o envio do Edital nº01 de 2005, referente às quadras 900 do Recanto das Emas e Santa Maria. Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, afirmou que não há quadras 900 no Recanto das Emas, cogitando que possa ter havido algum engano com relação a este endereçamento. Expôs que faria o encaminhamento do documento solicitado. Por fim, proferiu os agradecimentos à equipe técnica, aos membros e a todos os participantes. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu por encerrada a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal CAF/FUNDURB. GISELE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da SEDUH e vice-presidente indicada; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Titular - SEEC; DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Titular - SEEC; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SODF; VICENTE CORREIA LIMA NETO, Representante Titular - Área Técnica da SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Representante Titular - CONPLAN/Sociedade Civil; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Representante Suplente - CONPLAN/Sociedade Civil. Ata aprovada na 44ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, via videoconferência, em cumprimento ao art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020. 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CAF/FUNDURB.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 389/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal-Adasa. Exercício de 2018. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00003120/20-42-e

Nome/Função/Período: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles CPF: ***.093.601-**, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 31.12.18; José Walter Vazquez Filho CPF: ***.503.990-**, Diretor, de 1º.1 a 31.12.18; Jorge Enoch Furquim Werneck Lima CPF: ***.638.516-**, Diretor, 1º.1 a 31.12.18; Israel Pinheiro Torres CPF: ***.445.411-**, Diretor, de 1º.1 a 4.11.18; Cleidionice Fortaleza de Oliveira Veríssimo CPF: ***.268.481-**, Superintendente de Administração e Finanças, de 1º.1 a 23.1.18; Magna Maria Costa dos Santos Moreira CPF: ***.954.324-**, Superintendente Administrativo e Financeiro, de 24.1 a 31.12.18; Rosa Alice Nunes Lima CPF: ***.092.781-**, Superintendente de Administração e Finanças-Substituta, de 12.8 a 15.8.18 e Fusao Nishiyama CPF: ***.861.401-**, Superintendente Administrativo e Financeiro-Substituto, de 14.6 a 31.12.18.

Órgão: Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – Adasa.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – Secont.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento

nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 390/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo: 7573/20-e

Nome/Função/Período: Renato Santana da Silva (CPF: ***.093.991-04**), Administrador Regional, de 1º/1 a 22/4/16; André Brandão Peres (CPF: ***.407.961-**), Administrador Regional-Interino, de 22/4 a 31/12/16; Djalma Viana das Neves (CPF: ***.618.171-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 25/4/16 e Gilmar Vilela da Silva (CPF: ***.120.954-**), Coordenador de Administração Geral, de 25/4 a 31/12/16.

Órgão: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas nos subitens “1.1 - Ausência de preposto e vinculação do reeducando ao executor do Contrato”, “1.2 - Ausência de detalhamento nos relatórios de execução” do Relatórios de Inspeção nº 15/2018 – DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, nos Itens “1. Ativo”, “2. Passivo” e “4. Atos potenciais diversos” do Relatório Contábil Anual – Exercício 2016; nos Itens “2. Bens com plaquetas extravariadas.”, “3. Quanto às observações da comissão inventariante a respeito da constatação de movimentações informais de bens entre órgãos usuários.” e “4. Condições de guarda e uso dos bens patrimoniais.” do Relatório de Bens Móveis nº 78/2017-SEF; e nos Subitens “2.1 Obras em andamento/Código 91” e “2.2.1 Obras em andamento concluídas” do Relatório de Bens Imóveis nº 78/2017-SEF, todos referenciados no Relatório de Contas nº 6/2019 – DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (eDOC nº 4A477653-e, Peça nº 15).

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 391/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo: 7573/20-e

Nome/Função/Período: Viviane Helena Pereira Silva Bravo (CPF: ***.907.701-**), Coordenadora de Administração Geral-Substituta, de 4/1 a 18/1/16, de 15/2 a 29/2/16 e de 5/12 a 14/12/16.

Órgão: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de

Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 392/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI. Exercício financeiro de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas.

Processo: 25874/14-e

Nome/Função/Período: Hamilton Alves da Cunha CPF: ***.484.211-**, Administrador Regional, de 1º/1 a 29/4/13; Salomão Gomes de Vasconcelos CPF: ***.551.401-**, Administrador Regional, de 30/4 a 31/12/13 e Alex Santos de Araújo CPF: ***.611.381-**, Diretor de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/13.

Órgão: Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas constantes do Relatório de Auditoria nº 18/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.220/2014), a seguir indicadas: Srs. Salomão Gomes de Vasconcelos, Administrador Regional e Sr. Alex Santos de Araújo, Diretor de Administração Geral, em decorrência dos subitens: 2.1 – Realização de despesa sem autorização do ordenador de despesa e sem prévio empenho; 2.3 – Ausência de nomeação de executor e pagamento efetuado sem atesto na nota fiscal; 3.2 – Ausência de justificativa para aquisição de materiais; 3.3 – Irregularidades no procedimento de contratação de artistas/bandas para comemoração do aniversário da cidade (inclui subitens 3.3.1 a 3.3.5); 3.4 – Ausência de parecer jurídico da assessoria técnica da unidade; 3.7 – Ausência de recebimento de obras; 3.5 – Nomeação de executor de forma genérica e atesto indevido nas notas fiscais; 3.6 – Ausência de relatório sobre a realização/execução do serviço contratado; 3.8 – Ausência de rateio de despesas de água e esgoto da feira permanente de Sobradinho II; 3.9 – Impropriedades no controle de permissionários; 4.1 – Ausência de contabilização de receita a receber por uso de área pública; 4.2 – Irregularidades constantes do Relatório Contábil Anual; “3.1 – Fracionamento de despesa para justificar licitação na modalidade Carta Convite”, do Relatório de Auditoria nº 18/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.220/2014), bem como do subitem “2.6 – Liquidação de despesa antecipadamente”, do Relatório de Auditoria nº 18/2017- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.200/2014); Sr. Hamilton Alves da Cunha, Administrador Regional, em função dos subitens “3.5 – Nomeação de executor de forma genérica e atesto indevido nas notas fiscais; 3.6 – Ausência de relatório sobre a realização/execução do serviço contratado; 3.8 – Ausência de rateio de despesas de água e esgoto da feira permanente de Sobradinho II; 3.9 – Impropriedades no controle de permissionários; 4.1 – Ausência de contabilização de receita a receber por uso de área pública e 4.2 – Irregularidades constantes do Relatório Contábil e Anual” do do Relatório de Auditoria nº 18/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo GDF nº 040.001.220/2014), bem como do subitem “2.6 – Liquidação de despesa antecipadamente”, do Relatório de Auditoria nº 18/2017- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.200/2014);

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais responsáveis da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, combinado com o art. 204 do RI/TCDF, julgue regulares com ressalvas as contas dos seguintes responsáveis: a) Sr. Hamilton Alves da Cunha, por conta das falhas constantes dos subitens: 3.5, 3.6, 3.8, 3.9, 4.1 e 4.2 do Relatório de Auditoria nº 18/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.220/2014), bem como do subitem 2.6 do Relatório de Auditoria nº 18/2017- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.200/2014); b) Sr. Salomão Gomes de Vasconcelos, em face das falhas descritas nos subitens 2.1, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.5, 3.6, 3.8, 3.9, 4.1 e 4.2, do Relatório de Auditoria nº 18/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.220/2014), bem como do subitem 2.6 do Relatório de Auditoria nº 18/2017-

DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.200/2014); c) Sr. Alex Santos de Araújo, em razão das falhas descritas nos subitens 2.1, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.5, 3.6, 3.8, 3.9, 4.1 e 4.2, do Relatório de Auditoria nº 18/2017 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.220/2014), bem como do subitem 2.6 do Relatório de Auditoria nº 18/2017- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 240/252v do Processo nº 040.001.200/2014);

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 393/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI. Exercício financeiro de 2013. Contas julgadas regulares.

Processo: 25874/14-e

Nome/Função/Período: Maria Marli dos Santos Silva CPF: ***.515.441-**, Diretora de Administração Geral-Substituta, de 30/4 a 14/5/13; Hernani Cândido de Santana Júnior CPF: ***.038.401-**, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º/1 a 31/12/13 e Rodrigo Alves de Souza Araújo CPF: ***.036.331-**, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio-Substituto, de 15/7 a 29/7/13.

Órgão: Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no artigo 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, em julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados, dando-lhes quitação plena, nos moldes do art. 18 do referido diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 394/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e dirigentes da então Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo: 1022/04-e

Nome/Função/Período: Maristela de Melo Neves Mendes, Secretária de Estado, de 10.3 a 3.7.03; Secretária de Estado-Respondendo, de 27.2 a 9.3.03 e Chefe de Gabinete, de 7.2 a 9.3.03 e Luiz Ernesto Antunes de Oliveira, Chefe de Gabinete de 10.3 a 3.7.03.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas: 1) Maristela de Melo Neves Mendes: 1.1) em decorrência dos Processos nºs 530/03 e 10.509/05 que ensejaram aplicação de multas (Decisões nºs 2.858/07 e 537/07); 1.2) registradas no Relatório de Auditoria nº 225/04 nos subitens 2.1.2. (não realização de créditos a receber inscritos no ativo), 6.2.1 (não retenção de ISS) e 6.2.3 (detecção de risco de auditoria relativo à eficácia dos controles internos); 2) Luiz Ernesto Antunes de Oliveira em decorrência das falhas registradas nos subitens 2.1.2. (não realização de créditos a receber inscritos no ativo), 6.2.1 (não retenção de ISS) e 6.2.3 (detecção de risco de auditoria relativo à eficácia dos controles internos) do Relatório de Auditoria nº 225/04.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo,

bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 395/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e dirigentes da então Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 1022/04-e

Nome/Função/Período: Maria de Fátima Guerra de Sousa, Secretária de Estado, de 1º.1 a 26.2.03; Eliana Moysés Mussi, Secretária de Estado-Respondendo, de 5.10 a 11.10.03; Elizabeth Carvalho Maranini, Diretora de Apoio Logístico e de Material, de 4.4 a 31.12.03; Sinval Lucas de Souza Filho, Chefe de Gabinete, de 1º.1 a 29.1.03; Luiz Ernesto Antunes de Oliveira, Chefe de Gabinete, de 10.3 a 3.7.03; Jandir Alves Teixeira, Diretor de Apoio Logístico e de Material, de 1º.1 a 3.4.03; José Pereira Coelho, Subsecretário de Apoio Operacional, de 10.3 a 3.7.03 e Erichson Dias Noronha, Diretor Financeiro, de 1º.1 a 3.7.03.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 396/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Administradores e Agentes de Material da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2006. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo: 27230/07-e

Nome/Função/Período: Maria Cecília da Silva Landim, Secretária de Estado no período de 1º.1 a 30.12.06.

Órgão: Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: multa aplicada à responsável pela Decisão nº 3.797/11, no bojo do Processo nº 18.687/06, por não caracterizar urgência na contratação emergencial, referente aos Contratos nºs 09 e 25/2006.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 397/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Administradores e Agentes de Material da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2006. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 27230/07-e

Nome/Função/Período: Djalmá Barbosa Gonçalves, Subsecretário de Apoio Operacional-Substituto, de 1º.1 a 28.1.06 e de 22.5 a 19.7.06 e Subsecretário de Apoio Operacional-Respondendo, de 25.8 a 31.12.06 e Luis Carlos de Almeida Capella, Secretário de Estado-Substituto, de 1º.1 a 8.1.06, de 28.9 a 29.9.06, de 22.11 a 24.11.06 e de 17.11 a 6.12.06.

Órgão: Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas-2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 398/2020

Ementa: Representação nº 7/2018-CF. Audiência dos responsáveis (Decisão nº 5.737/18-CPM). Revelia. Aplicação de multa.

Processo: 6207/18-e

Nome/Função: Viviane de Souza Martins, Assessora da Superintendência Técnica-Científica.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito federal – FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) ausência de razões da escolha do fornecedor ou executante; b) ausência de justificativa dos preços; c) ausência de comprovação da capacidade técnica da contratada.

Valor da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar à responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003, bem como poderão ser adotadas as providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/94.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 399/2020

Ementa: Representação nº 7/2018-CF. Audiência dos responsáveis (Decisão nº 5.737/18-CPM). Revelia. Aplicação de multa.

Processo: 6207/18-e

Nome/Função: Renato Caiado de Rezende, Diretor-Presidente da FAP/DF.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito federal – FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: a) inexistência de orçamento detalhado em planilhas que expressassem a composição de todos os custos unitários do serviço; b) ausência de razões da escolha do fornecedor ou executante; c) ausência de justificativa dos preços; d) ausência de comprovação da capacidade técnica da contratada; e) dispensa irregular de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; f) ausência de ratificação e publicação na imprensa oficial do ato de dispensa de licitação.

Valor da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003, bem como poderão ser adotadas as providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/94.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 400/2020

Ementa: Representação nº 7/2018-CF. Audiência dos responsáveis (Decisão nº 5.737/18-CPM). Apresentação de razões de justificativas. Procedência parcial. Aplicação de multa.

Processo: 6207/18-e

Nome/Função: Luiz Fernando Braz Siqueira, Chefe da Procuradoria Jurídica da FAP/DF.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito federal – FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Dispensa irregular de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Valor da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003, bem como poderão ser adotadas as providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/94.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 401/2020

Ementa: Representação nº 7/2018-CF. Audiência dos responsáveis (Decisão nº 5.737/18-CPM). Apresentação de razões de justificativas. Procedência parcial. Aplicação de multa.

Processo: 6207/18-e

Nome/Função: Henrique Gustavo Tamm, Assessor da Presidência da FAP/DF.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito federal – FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Inexistência de orçamento detalhado em planilhas que expressassem a composição de todos os custos unitários do serviço.

Valor da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003, bem como poderão ser adotadas as providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 1/94.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 402/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Cruzeiro-RA XI, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo: 24188/19-e

Nome/Função/Período: Paulo Henrique Ramos Feitosa, Administrador Regional Interino, de 21.1 a 27.7.16; Reginaldo Rocha Sardinha, Administrador Regional, de 28.7 a 31.12.16; André Ricardo Chagas Sant'Ana, Coordenador de Administração Geral, de 27.4 a 26.8.16; Gilberto Nunes Veras, Coordenador de Administração Geral Interino, de 26.8 a 30.11.16 e José Edberto Silva, Coordenador de Administração Geral Interino, de 1º.12 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro – RA XI

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) subitem 2.1 (elevada quantidade de programas de trabalho sem execução) do Relatório de Contas nº 12/2019-DICIG/COICA/SUBCI/CGDF (e-doc 222C9ED8-e); 2) no Relatório Contábil Anual (e-doc 49F0460E-e); 3) no Relatório de Bens Móveis nº 32/2017 e no Relatório de Bens Imóveis nº 32/2017 (e-doc 277CD9C6-e, fls. 11/12 e 13/16, respectivamente); 4) no Relatório de Inspeção nº 16/2018 - DINTI/COLES/COGEL/SUBCI/CGDF (e-doc 55E6FA01-e); 4.1) subitem 1.3 – ausência de critérios ou justificativas para a progressão ou regressão dos reeducandos; 4.2) subitem 1.4 – ausência de registros dos deslocamentos realizados pelos reeducandos; 4.3) subitem 1.5 – detalhamento insuficiente dos serviços nos relatórios de execução.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 403/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Cruzeiro-RA XI, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo: 24188/19-e

Nome/Função/Período: Elza de Souza Neves, Coordenadora de Administração Geral-Substituta, de 10.2 a 19.2.16 e Márcio Rogério Almeida Araújo, Coordenador de Administração Geral Interino, de 25.4 a 26.4.16.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro – RA XI.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 404/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires- RA XXX. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa.

Processo: 21423/15-e

Nome/Função/Período: Geraldo Magela Alvares da Silva, Diretor de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: subitens 1.2 – Emissão de nota de empenho com duração de show diversa da proposta pelo artista, 2.1 – Emissão de previsão de pagamento com certidão do FGTS vencida, 2.2 – Nota fiscal sem a descrição dos serviços prestados, 2.3 – Ausência de recolhimento de ISS, 3.1 – Pesquisas de preços insuficiente para comprovação dos preços contratados, 3.2 – Ausência de comprovação da ratificação da inexigibilidade de licitação para autorização da contratação, 3.3– Contratação de artista por meio de representação de exclusividade com contrato sem validade, 3.4 – Contratação de empresa com atividade econômica incompatível com o objeto do contrato, 3.5 – Utilização indevida da inexigibilidade de licitação como regra mesmo sem a comprovação da inviabilidade de competição, 3.6 – Ausência de documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e econômica para celebração de contrato para realização de shows musicais, 3.7 - Publicação no DODF após a realização do evento, 3.8 – Falha na elaboração do relatório do executor do contrato e 3.9 – Ausência de segregação de funções, todos do Relatório de Auditoria nº 03/2017 – DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, fls. 260/277*.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205 do RITCDF, julgar irregulares as contas em apreço, em face das falhas mencionadas;

II. aplicar ao responsável, nos termos do art. 57, I, c/c art. 20 da Lei Complementar nº 01/1994, multa individual no valor de R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos);

III. os termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 405/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa.

Processo: 21423/15-e

Nome/Função/Período: Glenio José da Silva, Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: subitens 1.2 – Emissão de nota de empenho com duração de show diversa da proposta pelo artista, 2.1 – Emissão de previsão de pagamento com certidão do FGTS vencida, 2.2 – Nota fiscal sem a descrição dos serviços prestados, 2.3 – Ausência de recolhimento de ISS, 3.1 – Pesquisas de preços insuficiente para comprovação dos preços contratados, 3.2 – Ausência de comprovação da ratificação da inexigibilidade de licitação para autorização da contratação, 3.3– Contratação de artista por meio de representação de exclusividade com contrato sem validade, 3.4 – Contratação de empresa com atividade econômica incompatível com o objeto do contrato, 3.5 – Utilização indevida da inexigibilidade de licitação como regra mesmo sem a comprovação da inviabilidade de competição, 3.6 – Ausência de documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal e econômica para celebração de contrato para realização de shows musicais, 3.7 - Publicação no DODF após a realização do evento, 3.8 – Falha na elaboração do relatório do executor do contrato e 3.9 – Ausência de segregação de funções, todos do Relatório de Auditoria nº 03/2017 – DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, fls. 260/277*, bem como os subitens 2.2 – Execução de obra em desacordo com projeto/plantas/especificações constantes do processo, 3.3 – Execução de obra em desacordo com as solicitações do executor e 3.4 – Recebimento indevido da obra, do Relatório de Auditoria nº 14/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (alusivo à TCA 2013 da RA XXX – Processo nº 25947/2014).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I. com fundamento nos arts. 17, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 205 do RITCDF, julgar irregulares as contas em apreço, em face das falhas mencionadas;

II. aplicar ao responsável, nos termos do art. 57, I, c/c art. 20 da Lei Complementar nº 01/1994, multa individual no valor de R\$ 6.956,52 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

III. nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 211 do RITCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, que deverá ser atualizada monetariamente, conforme dispõe a Lei Complementar nº 435/2001;

IV. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item III não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 406/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação às responsáveis.

Processo: 21423/15-e

Nome/Função/Período: Janete Vieira Alves, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º.1 a 6.11.14 e Patrícia da Silva Oliveira, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 7.11 a 31.12.14.

Órgão: Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: subitem 3.11 – Falhas apontadas em Relatórios de Bens - Exercício de 2014” do Relatório de Auditoria nº 03/2017 – DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, fls. 260/277.

Determinações (Lei Complementar nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, para que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação às indicadas, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei. ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 407/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 3888/20-e

Nome/Função/Período: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Presidente, 1º.1 a 31.12.17; Maria Dilma Alves Teodoro, Diretora Executiva, de 1º.1 a 31.12.17 e Marcelo de Oliveira Nicolau, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 4.1 a 31.12.17.

Órgão: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: subitem 4.1 (Não atendimento da Decisão TCD nº 3.209/2017 - responsabilidade subsidiária da Administração Pública), do Relatório de Contas nº 24/2019 - DIESP/COICA/SUBCI/CGDF (e-DIC 319D746F-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 408/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA. Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo: 3888/20-e

Nome/Função/Período: Carlos Guilherme Alvarenga Reis, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 4.1.17.

Órgão: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 409/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores da Administração Regional do Park Way – RA XXIV, relativa ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo: 00600-00000281/2020-84-e

Nome/Função/Período: Cleudimar Pereira Sardinha (CPF ***.386.931-**), Administrador Regional Interno, de 1º.1 a 23.3.16, Administrador Regional, de 24.3 a 31.12.16, Coordenador de Administração Geral Respondendo, de 27.1 a 5.2.16 e de 24.3 a 24.4.16 e Coordenador de Administração Geral Substituto, de 8.8 a 17.8.16 e de 5.12 a 14.12.16 e Welby Dias de Oliveira (CPF ***.018.191-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 23.3.16 e Coordenador de Administração Geral substituto, de 25.4 a 31.12.16.

Órgão: Administração Regional do Park Way – RA XXIV.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades: subitens “1.2 - Ausência de relatório de execução - FUNAP”, “1.3 - Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelo reeducando”, “1.4 - Ausência de preposto durante fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato” do Relatório de Inspeção nº 08/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF; “2.1 – Elevada quantidade de programa de trabalho sem execução”, do Relatório de Contas nº 44/2019 – DICIG/COICA/SUBCI/CGDF; nos subitens “1. Ativo – Saldos a regularizar”, “2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização”, e “3. Atos potenciais – Contratos/convenções com prazo de vigência expirado” do Relatório Contábil Anual – Exercício 2016; nos subitens “1.1. Bens não localizados – Código 075.96.00.00.00 SISGEPAT” e “3. Bens ociosos” do Relatório de Bens Móveis nº 75/2017; e nos subitens “2. Bens imóveis não incorporados”, “2.1. Imóveis a regularizar/código 90”, “2.2. Obras em andamento concluídas” do Relatório de Bens Imóveis nº 75/2017. Determinação (art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): determine aos gestores atuais da Administração Regional do Park Way – RA XXIV que, se ainda não as fizeram, adotem as medidas necessárias à correção das referidas falhas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção das falhas/impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5226, de 16 de setembro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Conselheiro Márcio Michel.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANALICE MARIA MARCAL DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702542, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00702541, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA SILVA LUZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702543, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA SILVA LUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702542, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ASTRONOEL COSTA RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702543, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURÍLIO DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00702541, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA CIRQUEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MÍRIA LÚCIA EVANGELISTA DE HOLANDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR AMARAL MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIELEN FRANCIANE CORREA BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO CARVALHO VELOSO FILHO, matrícula 276212-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300738, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2020.

NOMEAR FERNANDO HENRIQUE MACHADO RORIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300738, de Assessor Especial, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA MENDES AGUIAR MONTEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00401566, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401568, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00401566, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR IURI CESÁRIO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401568, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL LAURINDA DA SILVA, matrícula 038.027-X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00401226, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCI DOS SANTOS, matrícula 1.431.268-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00401226, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LAFAIETE ALVES PINHEIRO, Enfermeiro, matrícula 141402-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004156, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, Enfermeiro, matrícula 1685356-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004156, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÂNIO AGOSTINHO DE DEUS, matrícula 1686706-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004633, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAILSON DE SOUSA LAGO, Técnico em Radiologia, matrícula 1686688-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004633, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RÚBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1686328-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005131, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DA FONSECA SILVEIRA, Nutricionista, matrícula 142617-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005131, de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 153008-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRIO LEITE BRINGEL, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1684543-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 1688224-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005398, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YUKI HIYANE DE CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 147616-5, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005398, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 0179770-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005267, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA BERTULUCCI OLÍMPIO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1686718-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005267, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 07600065, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR EUFRASIO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 07600065, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR LUÍS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600075, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ROSENI PINHEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600075, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANY DE JESUS LOPES ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR DIELE DE JESUS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE ALVES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07600123, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR IANNY LUIZA DOS SANTOS RAMALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07600123, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAÍNA SOARES SANTANA, matrícula 16908104, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800073, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA SOARES SANTANA, matrícula 16908104, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZÂNGELA ROCHA DE AMORIM, matrícula 16896610, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZÂNGELA ROCHA DE AMORIM, matrícula 16896610, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800073, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08100074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PALOMA BATISTA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001625, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BENEDITO NEVES DE CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 07200198, de Assessor Técnico, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA SOUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000442, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA BATISTA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITO NEVES DE CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ODILEA SALES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÉLIO FERNANDES LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000140, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CÉLIO FERNANDES LOPES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR a pedido, LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, matrícula nº 221.563-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93000577, de Gerente, da Gerência de Estudos e Adequação Viária, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PATRIKE MAYKO RENNER REIS DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Estudos e Adequação Viária, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR UELSON SOUSA PRASERES, matrícula 11.487, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000059, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 01000539, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0709371-57.2019.8.07.0018 pela 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, conforme informado no processo SEI nº 00020-00035243/2019-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2018, que declarou a cassação de aposentadoria, em cumprimento à Decisão nº 4882/2018, constante no Processo nº 4655/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e a sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Penal nº 1998.03.1.006847-0, do ex-servidor FRANCISCO MARCONI CORDEIRO DA SILVA, matrícula 27.293-0, aposentado do cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, pelo Decreto publicado no DODF nº 170, de 27 de agosto de 2008, página 34.

IBANEIS ROCHA

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 28 de setembro de 2020

Processo SEI: 00052-00007833/2020-11. Interessada: EUDILENE DE JESUS SOUZA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 32/2020 GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e conhecimento do recurso hierárquico interposto por EUDILENE DE JESUS SOUZA, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação da interessada acerca da presente decisão.

Processo: 04012-00003395/2020-49. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e na excepcionalidade prevista no art. 4º do Decreto nº 40.456/2020, o afastamento do Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal THALES MENDES FERREIRA, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2020, para participar de reuniões na sede da empresa Ortobras, na cidade de Barão - RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2020, página 23, o ato que exonou e nomeou DAIANA PEREIRA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...DAIANA PEREIRA DA SILVA...", LEIA-SE: "...DAIANA PEREIRA CAETANO...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VALDETE RODRIGUES ALVES, matrícula 1.692.919-5, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR, matrícula 1.691.257-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Mobilização, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 05 a 19 de outubro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula 91.204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ORLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.782-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 14/10/2020 à 23/10/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI 131.00004009/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 34, de 03 de Agosto de 2020, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2020, página 16. O qual constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades descritas no Processo nº 0134-000351/2016. ONDE SE LÊ: "...ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 155.052-7...". LEIA-SE: "...ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 155.052-7...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-XI.

Art. 2º Designar para compor a Comissão: SAYONARA FERNANDES SEIXAS, matrícula 11699986-X, como presidente; FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 01746480, como membro; SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 0041537-5, como membro; ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1655485-X, como suplente.

Parágrafo Único. Designar FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA (Membro), matrícula nº 01746480, para exercer as atribuições de Presidente substituto da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular e (Membro), matrícula nº , ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados, no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 3º A referida Comissão, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada todas disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI. Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar aos cidadãos os serviços prestados pela Administração Regional do Cruzeiro, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

I - Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular responsável- SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO – Matrícula 92.404-0;

II - Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: GERMANA GABRIELA BEZERRA DE BRITO – Matrícula 16927753;

III - Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção – unidade de execução das demandas operacionais, responsável pelas especificações dos serviços prestados à comunidade; Titular Responsável: KLEBER SALVADOR – Matrícula 1700001-7;

IV - Coordenação de Desenvolvimento - pasta responsável pelas demandas oriundas dos permissionários da Região Administrativa, Representante responsável: ROSE MARY SARAIVA ALVES - Matrícula 1699970-3;

V - Assessoria de Planejamento, do Gabinete, como representante do Gabinete, responsável por consolidar as informações e promover a publicação da Carta de Serviços no DODF - Servidora THAIS CAITANO DA SILVA - matrícula 1699973-8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-XI onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas. Deverá ainda o referido Grupo de Trabalho convidar os Cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias em cumprimento a recomendação constante no item VI da Decisão nº 3.394/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para promover estudo criterioso nas obras realizadas nos anos de 2013 e 2014, a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade relacionadas aos processos: 139.000.133/2014; 139.000.196/2014; 139.000.328/2014; e 139.000.348/2014;

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 0175840-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental; BRUNO SANTOS TIVERON, matrícula 1695254-5; KLEBER SALVADOR – Matrícula 1700001-7; e JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula 1694690-1.

Art. 3º A comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 4º A comissão deverá promover o reexame das obras, objeto dos referidos processos. Após o reexame a Comissão deverá elaborar Relatório de análise dos processos em separado, via SEI, devendo se manifestar de forma conclusiva sobre a existência de falhas de execução/qualidade das obras e se necessário indicar quais os serviços que deverão ser corrigidos pela empresa contratada.

Art. 5º A Comissão Especial reserva-se no direito de solicitar, a qualquer tempo, o apoio técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), desta Administração Regional.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 37, de 15 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 180, 22 de setembro de 2020, página 26, o ato que designou FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 0175840-3, e GERMANA GABRIELA BEZERRA DE BRITO, matrícula 1.692.775-3, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 005/2018-SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE).

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, Matrícula: 174144-6. Coordenadora COAG, para substituir ADAIL MACEDO DA SILVA, chefe de gabinete, matrícula:1689633-5, na condição de Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário- CGPI, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GUSTAVO CECÍLIO MENDES, Matrícula: 1692739-7. Coordenador (COLOM), para substituir LOYANE DAMARES PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 1696977-4, na condição de Membro da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário- CGPI, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE ALAIDE DE CASTRO ALVES, matrícula:1699279-2 Cargo: Assessora do Gabinete, para substituir Servidor AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 1677562-7, Cargo: Motorista (TCB) Cedido, na condição de Membro do Grupo de Trabalho para Inventariar o acervo processual físico, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula: 1691134-2, Cargo: Assessor Técnico, para substituir JONAS BARREIRA REIS, matrícula: 1692609-9, Cargo: Assessor Técnico, como Membro da comissão, para a Comissão Inventariante para realizar o inventário físico patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS WILA SOARES PORTELA, matrícula: 1696969-3 Cargo: Assessor, para substituir IVANILDO CARNEIRO PORTELA, Cargo: Assessor de Gabinete, matrícula: 1693773-2, para Membro da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE ALAIDE DE CASTRO ALVES, matrícula:1699279-2, Cargo: Assessora do Gabinete, para substituir AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 1677562-7, Cargo: Motorista (TCB) Cedido, na condição de Membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documento- CSAD, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR VALDONEY NUNES MORAIS, matrícula: 1690290-4, Assessor Técnico, para substituir a Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 08/09/2020 À 17/09/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, matrícula 174.144-6, Coordenadora de Administração Geral, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, no período de 18/09/2020 a 28/09/2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 09, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, página 24, de 09 de março de 2020.

Art. 2º Designar MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA, matrícula nº 1.699.358-6, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, como executor titular; e RICARDO WAGNER DA SILVA, matrícula nº 1.699.304-7, ocupante do cargo de

Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como executor suplente; relativo ao Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal nº 017/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e a Americel S.A., cujo objeto refere-se à concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 26,89m² com extensão linear do equipamento em 34,96m para implantação de equipamento de telecomunicações - Estação Rádio Base- ERB/Site Sustentável-modelo poste, no canteiro central da Via EPPR/DF-005, altura do Condomínio Privê Quadra 1, Conjunto K, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 0429-000526/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017; e pelo Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 10, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 45, página 24, de 09 de março de 2020.

Art. 2º Designar MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA, matrícula nº 1.699.358-6, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, como executor titular; e RICARDO WAGNER DA SILVA, matrícula nº 1.699.304-7, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como executor suplente; relativo ao Contrato de Concessão de Uso sobre área pública do Distrito Federal nº 019/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e a Americel S.A., cujo objeto refere-se à concessão de uso de área pública em superfície e subsolo de 25,36m² com extensão linear do equipamento em 32,42m para implantação de implantação de equipamento de telecomunicações (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste), em área pública do SHIN QI 14 Conjunto 10, próximo a Via EPPN/DF-009, Lago Norte/DF. De acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 0429-000085/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do art. 7º, §5º, do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 35, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, página 20, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Designar a Subcomissão para Elaboração dos Planos de Manutenção e Controle – PMAc, vinculada à Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPI, constituída pelos seguintes membros: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº: 1.699.269-5, ocupante do cargo de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção; MARÍLIA DO BE NASCENTES BARBOSA, matrícula nº: 1.699.343-8, ocupante do cargo de Diretora de Aprovação e Licenciamento; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº: 159.335-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, e designado como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e CRISTINA GOMES, matrícula nº 158.364-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, e designada como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Designar a Subcomissão para Elaboração do Plano de Trabalho Anual de Conservação de Rodovias e Vias Urbanas, Obras de Arte Especiais e Sistemas de Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Dispositivos de Mobilidade Urbana – PAMROA, vinculada à Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPI, constituída pelos seguintes membros: LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula nº: 1.692.611-0, ocupante do cargo de Diretor de Obras; MARCOS VINICIUS PEREIRA SILVA, matrícula nº: 1.699.358-6, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento; GERMANE MOUSINHO BENTO, matrícula nº: 159.335-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, e designado como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e CRISTINA GOMES, matrícula nº 158.364-6, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, e designada como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e de acordo com o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 2, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 25, página 14, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula 1.692.611-0, ocupante do cargo de Diretor de Obras, como executor titular; e FÁBIO BRUNO ALVES, matrícula 1.689.821-4, ocupante do cargo de Gerente de Execução de Obras, como executor suplente; relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2016, firmado com a

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, cujo objeto refere-se à contratação de mão de obra não especializada, de sentenciados dos regimes aberto, semiaberto, e daqueles sujeitos à medidas de segurança, pertinente ao processo SEI: 0149-000011/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04020-00000240/2020-70, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE LOPES SILVA, Matrícula 1.694.403-8, Diretor de Aprovação e Licenciamento, para substituir o Servidor CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula 1.693.336-2, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOUDIM CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-004409/2006 resolve: TORNAR PÚBLICO o tempo de contribuição MAGVONE VALÉRIO DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.431.248-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental o total de 4.762 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois) dias, no período de 08/09/1993 a 21/09/2006, prestados ao Governo do Distrito Federal, contados para todos os fins, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 1119/2020 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 0080-005881/2010, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, matrícula 214160-4, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 26/09/2019.

MAURILIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 3810/2020 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00021478/2020-86, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ANNA ESTHER BARBOSA MARTINS DE ARAUJO, matrícula 135308-X, Médica do Trabalho, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 11 de agosto de 2020.

MAURILIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALESSANDRO MENDONÇA SOUSA, companheiro e pensão temporária a PABLO DE SOUSA BEZERRA, filho do ex-servidor ANTONIO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 102.540-6, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2020. Processos SEI nº 00413-00003385/2020-11 e 00413-00003534/2020-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ZENAIDE MACEDO DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor NESTORIO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula nº 4.277-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00413-00003509/2020-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LOURENÇA VIEIRA DE JESUS, cônjuge do ex-servidor GUSTAVO LEANDRO DE JESUS, matrícula nº 1.369-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de setembro de 2020. Processo SEI nº 00413-00003381/2020-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CECI VIEIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, matrícula nº 14.944-6, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00413-00003386/2020-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA INÊS DE CARVALHO SANT'ANA, cônjuge do ex-servidor MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula nº 947-4, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00413-00003454/2020-97.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLEONICE HOLANDA DE MACÊDO, cônjuge do ex-servidor NIVARDO BARROS DE MACÊDO, matrícula nº 12.193-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00413-00003424/2020-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LÚCIA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS, cônjuge do ex-servidor JOSE EDVAR FARIAS VASCONCELOS, matrícula nº 22.662-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2020. Processos SEI nº 00413-00003436/2020-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HEIZA FRANÇA DE ARAUJO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 12.358-7, Subprocurador Geral do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de agosto de 2020. Processos SEI nº 00413-00003369/2020-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLEUZA DE SOUSA SILVA, cônjuge do ex-servidor MAURO GALDINO DA SILVA, matrícula nº 102.002-1, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2020. Processos SEI nº 00413-00003377/2020-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO GONÇALVES NOVAIS TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor HILDERVAL TEIXEIRA, matrícula nº 14.833-4, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00003403/2020-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA ANDRADE, cônjuge e pensão temporária a MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA ANDRADE, filho do ex-servidor ROQUE GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 60.632-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2020. Processo SEI nº 00413-00003393/2020-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA MARTINS DE BRITO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ EVERALDO DE BRITO, matrícula nº 15.847-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2020. Processo SEI nº 00413-00003405/2020-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALBANIZA LOPES DE SOUZA LIMA, cônjuge do ex-servidor JOSE ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 91.884-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2020. Processos SEI nº 00413-00003257/2020-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FATIMA DA COSTA ALVES, cônjuge do ex-servidor GLEISON APARECIDO ALVES, matrícula nº 80.524-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2020. Processos SEI nº 00413-00003474/2020-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor HENRIQUE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 102.336-5, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2020. Processos SEI nº 00413-00003515/2020-16.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00324692/2019-83 (41056843), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Contrato nº. 060/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo nº 00060-00324692/2019-83, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 060/2020A SES/DF (36799032) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00324692/2019-83 (41056843), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Contrato nº. 060/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo nº 00060-00324692/2019-83, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 060/2020B SES/DF (36799032) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00324692/2019-83 (41056843), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Contrato nº. 060/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo nº 00060-00324692/2019-83, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 060/2020C SES/DF (36799032) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00324692/2019-83 (41056843), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Contrato nº. 060/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo nº 00060-00324692/2019-83, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 060/2020D SES/DF (36799032) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00324692/2019-83 (41056843), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Contrato nº. 060/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA e outros, conforme processo nº 00060-00324692/2019-83, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 060/2020E SES/DF (36799032) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF N. 00060-00271167/2019-58 (41906823 e 41911386), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular dos produtos MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S), PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00271167/2019-58, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 110/2019SES/DF (39656648) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF N. 00060-00271167/2019-58 (41906823 e 41911386), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular dos produtos MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S), PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros, em

sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00271167/2019-58, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 110/2019SES/DF (39656648) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF N. 00060-00271167/2019-58 (41906823 e 41911386), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020C – SES/DF, celebrado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular dos produtos MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S), PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00271167/2019-58, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 110/2019SES/DF (39656648) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00297234/2019-64 (42519005), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa BAYER S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo nº 00060-00297234/2019-64, a saber: 1. EVELYN HEIZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 184/2020-SES/DF (39895939) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 780, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DE MARCELO SETTE GUTIERREZ, 1319884, ENGENHEIRO, Secretária de Estado de Saúde do DF. 721 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de julho de 1989 a 28 de junho de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00387369/2020-54.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VICENTE DE SOUZA, matrícula: 01348957, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00233477/2020-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GINAELEIDE FATIMA LIMA GOMES DA SILVA, matrícula: 138.901-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00359211/2020-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSIENE FELIX DE BARROS FERREIRA, matrícula: 143.665-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00395841/2020-22.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 115, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 23, o ato que converteu em pecúnia Licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor HERIVELTON LEAL BORGES, matrícula nº 120.379-7, ONDE SE LÊ: "...05 (cinco)..."; LEIA-SE: "...11 (onze)...". Processo nº 00060-00387096/2020-48.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 6% (seis por cento), em cumprimento a Decisão Judicial, constante no Processo nº 0719194-61.2019.8.07.0016, ao servidor SAMIR FERNANDES LEITE, matrícula 1673775-X, Técnico em Enfermagem, lotado na SRSSUL.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 26 DE AGOSTO DE 2019 O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Alterar a composição e as atribuições do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal (GCCRC -DF) no desenvolvimento de apoio técnico nas fases de atualização do diagnóstico; elaboração de desenho regional; contratualização dos pontos de atenção; qualificação dos componentes; e certificação, conforme o disposto nas Legislações Federais Vigentes.

Art. 2º O GCCRC-DF, coordenado por representante escolhido pelos membros do referido Grupo, terá a seguinte composição: I. GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6 na qualidade de Coordenadora do Grupo Condutor; II. DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 1436794-7, como suplente, representando a Diretoria de Enfermagem/COASIS/SAIS/SES-DF; III. LUANNA DE MENDONÇA GOMES CAMPOS, matrícula 1.663.854-9, como titular, representando a Assessoria de Redes de Atenção à Saúde/SAIS/SES-DF; IV. RENATA DE SOUZA REIS, matrícula 1.658.556-9, como suplente, representando a Assessoria de Redes de Atenção à Saúde/SAIS/SES-DF; V. JÉSSICA PROCOPIO DE QUADROS, matrícula 1.694.343-0, representando a Assessoria da Política Nacional de Humanização/SAIS/SES VI. MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8 representando a Rede de Bancos de Leite Humano ARAS/SAIS/SES-DF; VII. KALLIANNA PAULA DUARTE

GAMELEIRA, matrícula 169.868-0, Referência Técnica Distrital em Triagem Neonatal, representando a Triagem Neonatal pela Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF; VIII. JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS, matrícula 153.032-1, como suplente, representando a Triagem Neonatal pela Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF; IX. MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula 137.296-3, como titular, Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF; XX. MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 137.813-9, como suplente, Referência Técnica Distrital Colaboradora de Ginecologia e Obstetrícia da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF; XI. VIRGÍNIA LIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 157.715-8, como titular, Referência Técnica Distrital de Neonatologia da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SESDF; XII. FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, matrícula 1.441.627-1, como suplente, Referência Técnica Distrital Colaboradora de Neonatologia da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SESDF; XIII. JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula 1.684.051-8, como titular, Referência Técnica Distrital Colaboradora de Patologia Clínica da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SESDF; XIV. AURORA MARIA NETO, matrícula 1.682.156-4, como suplente, Referência Técnica Distrital Colaboradora de Patologia Clínica da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SESDF; XV. IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 129.871-2, como titular, Referência Técnica Distrital da Pediatria representando a Diretoria de Atenção Secundária/COASIS/SAIS/SES-DF; XVI. KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT, matrícula 1.436.601-0, como suplente, representando a Diretoria de Atenção Secundária/COASIS/SAIS/SES-DF; XVII. LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 1.687.067-0, como titular, representando a Gerência de Estratégia Saúde da família/DESF/COAPS/SAIS/SES-DF; XVIII. ELISANDRO MOURA ATHANAZIO, matrícula 183.741-9, como suplente, representando a Gerência de Estratégia Saúde da família; /DESF/COAPS/SAIS/SES-DF; XIX. VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 198.911-1, como titular, representando a Gerência de Apoio à Saúde da Família / DESF/COAPS/SAIS/SES-DF; XX. PRISCILA PINATO MATTOSO, matrícula 1.682.022-3, como suplente, representando a Gerência de Apoio à Saúde da Família / DESF/COAPS/SAIS/SES-DF; XXI. SIMONE KATHIA DE SOUZA, matrícula 1.440.547-4, representando a Gerência de Saúde do Sistema Prisional/ DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF; XXII. DENISE LEITE O CAMPOS, matrícula 15745-X, como titular, representando a Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais/ DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF; XXIII. ALINE COUTO CESAR, matrícula 137.229-7, como suplente, representando a Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais/ DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF; XXIV. MARIA PANISSON KALTACH LEMOS, matrícula 1.436.656-8, como titular, representando a Gerência de Práticas Integrativas em Saúde/DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF; XXV. MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, matrícula 141.188-8, como suplente, representando a Gerência de Práticas Integrativas em Saúde/DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF; XXVI. CARLA SURAMA BARBOSA DE OLIVEIRA 138531-3, como titular, representando a Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde/ DIVEP/SVS/SES-DF; XXVII. ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA 189029-8, como suplente, representando a Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde/ DIVEP/SVS/SES-DF; XXVIII. DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, 156.496-X, como titular, representando a Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis/ DIVEP/SVS/SES; XXIX. BEATRIZ MACIEL LUZ, 1.665.0921, como suplente, representando a Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis/ DIVEP/SVS/SES-DF; XXX. ROSA MARIA SILVA MOSSRI, matrícula 130.835-1, como titular, representando a Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar/ DIVEP/SVS/SES-DF; XXXI. MARÍLIA HIGINO DE CARVALHO, matrícula 0192.891-0, como suplente, representando a Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar/ DIVEP/SVS/SES-DF; XXXII. FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula 1.685.736-4, como titular, representando a Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis, / DIVEP/SVS/SES; XXXIII. LUCIENE DA SILVA GUEDES, matrícula 198.867-0, como suplente, representando a Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis/ DIVEP/SVS/SES-DF; XXXIV. Claudio Jose Ferreira Lima Junior, matrícula 192786-8, representando a DIVEP/SVS/SES-DF.

Art. 3º Ao GCCRC-DF compete: I. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS-DF para implementação das fases da Rede Cegonha nas Superintendências Regionais de Saúde; II. Apoiar as Superintendências Regionais de Saúde na organização dos processos de trabalho voltados à implementação da Rede Cegonha; III. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha; IV. Apoiar tecnicamente as Superintendências Regionais de Saúde nas fases de desenho regional da Rede Cegonha e na qualificação dos componentes para operacionalização da mesma; V. Elaborar documentos para apoio técnico das Superintendências Regionais de Saúde; VI. Monitorar, por intermédio de indicadores, ações e metas programadas e pactuadas; VII. Apresentar semestralmente aos Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha e ao Colegiado de Gestão da SES, relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelo Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.

Art. 4º O GCCRC-DF desenvolverá suas atividades na sede da Secretaria de Estado da Saúde do DF (SESDF), assim como nas Superintendências Regionais de Saúde.

Art. 5º O GCCRC-DF poderá convidar servidores da SES-DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

Art. 6º As reuniões do grupo ocorrerão semanalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do GCCRC-DF.

Art. 7º Definir que deverão ser instituídos os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha, no âmbito de cada Superintendência Regional de Saúde do DF, mediante Ordem de Serviço da respectiva Superintendência publicada no Diário Oficial do DF.

§ 1º Os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha deverão ser compostos pelas seguintes representações: I. Diretor de cada Hospital Regional; II. Chefia Médica da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia de cada Hospital Regional; III. Supervisão de Enfermagem da Maternidade de cada Hospital Regional; IV. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico de cada Hospital Regional; V. Chefia Médica da Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional; VI. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional; VII. Chefia da Vigilância Hospitalar de cada Hospital Regional; VIII. Diretor Regional de Atenção Secundária; IX. Gerentes de Serviços de Atenção Secundária; X. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde; XI. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária; XII. Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária; XIII. Gerentes de Serviços de Atenção Primária; XIV. Chefia da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária; XV. Gerentes dos Centros de Parto Normal (CPN) onde houver. § 2º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha desenvolverá suas atividades na Superintendência Regional de Saúde, assim como nas respectivas unidades/áreas de saúde da Superintendência. § 3º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha poderá convidar servidores da S E S-D F, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio. § 4º As reuniões do Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha deverão ocorrer mensalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do Grupo.

Art. 8º Os trabalhos realizados pelos técnicos do GCCRC-DF e pelos Grupos Regionais da Rede Cegonha não serão remunerados e estarão contemplados dentro de sua carga horária de trabalho. Parágrafo Único - Os membros do GCCRC-DF e dos Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por estes Grupos, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pela Coordenação do GCCRC-DF ou pelo Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha.

Art. 9º O GCCRC-DF é subordinado administrativamente à Assessoria de Redes de Atenção à Saúde / S A I S / S E S - D F. Art. 10. O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha é subordinado administrativamente à sua respectiva Superintendência Regional de Saúde.

Art. 10. O GCCRC-DF e os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha contarão com apoio institucional do Ministério da Saúde para acompanhamento das fases da Rede Cegonha.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ROSANA QUEIROZ COCCOLI, Matrícula nº 0138563-1, Médica- Neurocirurgiã, para substituir o(a) o Responsável Técnico Assistencial de Coluna (RTA Coluna), da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde;

Considerando a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018 (DODF nº 45, de 07 de março de 2018);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222, de 28 de março de 2018;

Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF;

Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 152, de 22 de abril de 2020 (DODF nº 76, de 23 de abril de 2020).

Art. 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde da Atenção Primária, Secundária e Especializada da Região de Saúde Leste:

1. Coordenador(a) Geral: NEGI DA LUZ, Matrícula 1686350-X, Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, representante da Diretoria Administrativa;
2. Suplente do(a) Coordenador(a) Geral: DANIELLE VALADARES GUIMARÃES, Matrícula 16736516, técnica de enfermagem, lotada no Núcleo de Material Esterilizado;
3. Responsável Técnico da Atenção Primária: MOISEIS BATISTA TEODORO, Matrícula 1693590-X, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa;
4. Responsável Técnico da Atenção Secundária: JANINE DANIELLE LEÃO ANTUNES DE LIMA, Matrícula 1435253-2;
5. Responsável Técnico da Atenção Especializada: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1658248-9, Técnica de Enfermagem do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do HRL;

Demais Membros da Comissão:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

6. REGINALDO CARDOSO DA SILVA, Matrícula 12180-0, como representante da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste;
- DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:
7. FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 144392-3, representante da Unidade Básica de Saúde nº 2 de São Sebastião;
8. FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS, Matrícula 126227-0, Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de São Sebastião;
9. PATRÍCIA TEIXEIRA JARDIM, Matrícula 143079-3, Técnica de Enfermagem, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá;
10. KARITA ARAUJO MACHADO, Matrícula 1685041-6, Enfermeira, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá;
11. JOSÉ OSCAR DE SOUSA VASCONCELOS, Matrícula 143079-3, Agente de Saúde, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá;
12. ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Matrícula 183444-4, Enfermeira, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá;
13. THAÍSSA NEGREIROS NUNES, Matrícula 1682086-X, como representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã;
14. KELLY SOUZA PEREIRA, Matrícula 180120-1, como representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã;
15. VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM, Matrícula 1679930-5, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião;
16. ROSÂNGELA ALMEIDA, Matrícula 155890-0, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião;
17. ELENÍ ANACLETO DE FREITAS RIBEIRO, Matrícula 173.881-X, Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Itapoã;
18. ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 1443891-7, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Itapoã;
- DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA:
19. ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, Matrícula 143309-1, representante do Centro de Especialidades Odontológicas;
20. NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO, Matrícula 1682711-2, representante da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião;
21. JANINE DANIELLE LEÃO ANTUNES DE LIMA, Matrícula 1435253-2, representante da Policlínica de São Sebastião (GSAS-1);
- HOSPITAL DA REGIÃO LESTE:

22. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1658248-9, Técnica de Enfermagem, como representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do HRL;

23. IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Matrícula 172198-4, Técnica de Enfermagem, como representante da Gerência de Enfermagem do Hospital da Região Leste;

24. SORAYA CAROLINA CAI- XETA, Matrícula 1432977-8, representante do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá (HRL);

25. ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, Matrícula 1439690-4, Enfermeira, representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, do Hospital da Região Leste;

26. CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula 148255-6, Nutricionista, representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico.

Art. 3º Entende-se o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde como um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Art. 4º Como todo gerador, faz-se necessário por esta Comissão elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, baseado nas características dos resíduos gerados e na classificação desses resíduos, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos de serviços de saúde.

Art. 5º Deve-se estabelecer o PGRSS respeitando os critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações.

Art. 6º Caberá à Comissão a finalidade de assessorar a Superintendência da Região de Saúde Leste, bem como suas Diretorias:

- a) Normatizando e coordenando as rotinas de armazenamento, acondicionamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados na Região de Saúde;
- b) Elaborar e implementar as diretrizes de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;
- c) Divulgar a política de gerenciamento de resíduos e manter uma rotina de educação e orientação quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados na Região por meio de cursos, manuais, palestras, vídeos, cartazes, etc.;
- d) Estabelecer metas para o gerenciamento e a redução dos resíduos, definindo prazos a serem cumpridos;
- e) Realizar a fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde - PGRSS.
- Art. 7º Compete ao coordenador da CGRS:
- a) Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Superintendência da Região, suas Diretorias e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa e posterior encaminhamento à Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO;
- b) Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde da Região, formulando o diagnóstico atual;
- c) Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do HRT de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência;
- d) Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos à Superintendência e suas diretorias, bem como ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região;
- e) Elaborar e executar o plano de Educação Permanente;
- f) Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos de serviços de saúde, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 8º O grupo se reunirá no local previamente definido, conforme agendado pelo Coordenador, e extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 9º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 60 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para a Superintendência e para o Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 10. Esta Comissão deverá seguir as orientações e normativas oriundas da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO;

Art. 11. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1524, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 390, de 31 de março de 2020, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 41, que designou GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 144.289-9, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, para substituir a Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula: 1.439.605-X, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, para substituir a Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo nº 00060-00082969/2020-29.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32, de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE LOURDES SILVA AGUIAR MEIRELES, matrícula 0134004-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.546 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.544 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00024210/2018-15.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EAPSUS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso de suas atribuições Regimentais, com fundamento no Art. 5º, inciso X, do Regimento Interno da EAPSUS, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, Matrícula nº 0275658-7, PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula 1351230, ANA BEATRIZ MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 0276864-X, ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula nº 0274177-6 e ELIZA ROBERTA SCIAN MENEGHIN, matrícula nº 140182-3 para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho para reformulação da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno da EAPSUS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para a reformulação da Proposta Pedagógica terá o prazo de 40 (quarenta) dias para a apresentação do relatório final à Direção da Escola, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para a reformulação do Regimento Interno terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do relatório final à Direção da Escola, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 23 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2020, página 32.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, matrícula 1697321-6, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Contabilidade a contar de 01/09/2020, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00004463//2020-02.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos CRISTIANE RESENDE SILVA MACEDO, matrícula 181.256-4, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2020 a 31/05/2021, considerando o processo 00080-00202193/2018-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender o período de férias GUILHERME CALAÇA DE RESENDE, matrícula 236.825-0, Professor da Educação Básica da Diretoria de Inovação e Mídias Digitais, referente ao exercício de 2020, marcado para 21 de setembro de 2020 a 9 de outubro de 2020, por motivo de necessidade de manutenção do serviço público.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos TIAGO FERNANDES RUFO, matrícula 228.272-0, para conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2020 a 30/07/2021, considerando o processo 00080-00097728/2018-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos JAQUELINE DOS SANTOS MELO, matrícula 220.317-0, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino na Educação Básica, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 21/12/2020 a 31/08/2021, considerando o processo 00080-00203600/2018-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos FÁTIMA BANDEIRA HARTWIG, matrícula 220.298-0, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 21/12/2020 a 20/12/2021, considerando o processo 0080.007134/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos ALISSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 222.483-6, para conclusão do Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2020 a 31/07/2021, considerando o processo 0080-007066/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos CARLA MOREIRA DE SOUSA FREIRE, matrícula 300.903-X, para conclusão do Doutorado em Humanidades e Artes, na Universidade Nacional de Rosário, na Argentina, pelo período de 21/12/2020 a 20/12/2021, considerando o processo 080.010740/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, amparada pelo Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020, e tendo em vista a determinação do Titular desta Pasta, insere no artigo 1º, da Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2020, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho/GT para proceder a revisão integral de todos os processos atinentes a contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público-privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, fundamentado na Portaria nº 262, de 14 de setembro de 2020. Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho/GT:

§1º Revisar todos os processos em andamento atinentes a contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público-privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar no âmbito da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

§2º Revisar os processos que já foram encerrados, entretanto, ainda não liquidados e pagos, ou seja, objetos de reconhecimento de dívidas ou inscrição em restos a pagar no âmbito da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

§3º Analisar os documentos de escopo do trabalho e, havendo dúvidas de natureza jurídica, relatá-los à Subsecretaria para deliberação e consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa.

§4º Analisar os documentos de escopo do trabalho e, havendo dúvidas relacionadas a controle e à fiscalização de atos administrativos, relatá-los à Subsecretaria para deliberação e encaminhamento à Unidade de Controle Interno-UCI.

§5º Analisar, proceder às recomendações/apontamentos realizados pela Assessoria Jurídico-Legislativa e/ou Unidade de Controle Interno-UCI e retorná-los para a verificação do cumprimento das recomendações ou da justificativa técnica produzida, hábil a afastar a necessidade de cumprimento de tais apontamentos.

§6º Elaborar Relatório Circunstanciado sobre a situação processual dos contratos, consórcios, convênios, concessões, parcerias público-privadas, termos de cooperação técnica, portarias conjuntas, ou qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, apontando a existência de possíveis irregularidades, se sanáveis ou insanáveis, bem como outras informações que julgarem relevantes.

§7º Submeter o Relatório Circunstanciado à aprovação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro:

I - Grupo 1:

a) MARISA CORRÊA SILVA, matrícula 219.809-6;

b) ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN, matrícula 43.306-3;

c) HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1.

II - Grupo 2:

a) CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1;

b) DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8;

c) JANAÍNA ANDREA ALMEIDA SÉRGIO, matrícula 31.510-9.

III - Grupo 3:

a) AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 202.894-8;

b) CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X;

c) DANIELLE GARCEZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 239.721-8.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, descontando-se desse prazo o tempo em que ficará à disposição da Assessoria Jurídico-Legislativa-AJL ou da Unidade de Controle Interno-UCI, unidades estas responsáveis por subsidiar na tomada de decisão da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

§1º. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

§2º. A revisão do prazo deverá ser motivada e submetida à aprovação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA COSTA MARTINS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 169, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
OS SUBSECRETÁRIOS DAS SUBSECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 287, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 25 de setembro de 2020, pgs. 34 e 35, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - Matrícula 36.667-6;

II - ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO - Matrícula 37.816-x;

III - VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matrícula 200.307-4;

IV - ALBANETE FARIAS FORMIGA - Matrícula 205.323-3;

V - KALLEY GEAN COSTA BRITO - Matrícula 26.429-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

Subsecretário de Administração Geral

TIAGO CORTINAZ

Subsecretário de Educação Básica

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 170, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
OS SUBSECRETÁRIOS DAS SUBSECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 286, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 25 de setembro de 2020, pg. 34, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias – CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação que não envolvam cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I – DANIEL RIEHL - Matrícula 246.626-0
II – ANA ELENARA DA SILVA PINTOS - Matrícula 246.813-1;
III – LÁZARA LORENA DE OLIVEIRA GVOZDANOVIC VILLAR - Matrícula 245940-X;
IV – CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL - Matrícula 246.816-6;
V – SANDREANA OLIVEIRA SILVA - Matrícula 245.945-0.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ERNANY ALMEIDA

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA
Subsecretário de Administração Geral

TIAGO CORTINAZ
Subsecretário de Educação Básica

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º Redistribuir as Tomada de Contas Especial relacionadas ao processo 00080.00236892/2019-13.
Art. 2º Designar THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X, para, no prazo estabelecido quando da instauração dos processos, apurar os fatos, identificados responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; c/c o artigo 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula Nº 1.669.739-1, e LUIZ HENRIQUE GOTTSCH, matrícula Nº 1.694.700-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 052/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF Nº 00050-00068695/2019-69-SSP/DF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, para a contratação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender às unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSP/DF.
Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria Nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto Nº 32.598/2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; c/c o artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula 1.697.872-2, em substituição ao servidor LEONARDO ABRANTES DIAS, matrícula 1.686.249-X, como Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019-SSP-DF, oriundo do Processo nº 00050-00002789/2019-75 SSP/DF, firmado com a Empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, CNPJ nº 04.799.835/0001-04, tendo por objeto a prestação dos serviços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução

de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º Ao Fiscal Técnico designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria Nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto Nº 32.598/2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 347, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-09-2020, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.
TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: 1º SGT QPPMC ROGERIO DE OLIVEIRA CANTUARIA, Matrícula 15.006/1, Processo nº 00054-00092659/2020-47; 1º SGT QPPMC PEDRO RIBEIRO DE SOUSA NETO, Matrícula 17.929/9, Processo nº 00054-00092444/2020-26; 1º SGT QPPMC LUCIANO GOMES PEREIRA, Matrícula 18.641/4, Processo nº 00054-00094855/2020-56; 1º SGT QPPMC JOSE HAROLD SAMPAIO LIMA, Matrícula 18.674/0, Processo nº 00054-00090773/2020-32; 1º SGT QPPMC JERSON AREDA VASCONCELOS, Matrícula 18.743/7, Processo nº 00054-00089315/2020-51; 2º SGT QPPMC JOAO JOSE MARTINS, Matrícula 20.705/5, Processo nº 00054-00090558/2020-31.
JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Memorando nº 106-DGP/DRS/SRS de 24/09/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC ALEXANDRE MARTINS DE MELO – mat. 732.331-X, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base nos artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitado em julgado, contido nos autos do Processo nº 2014.01.1.006804-8/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lixe, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, com base no Ofício SEI nº 30462/2020 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 25/08/2020, e Despacho do Chefe do DGP/PMDF nos autos do Processo SEI nº 00020-00029277/2020-00 de 25/09/2020, resolve: LICENCIAR, das fileiras da Corporação, o CAD PM RAFAEL SANROMÃ COSTA - Mat. 735.261-1, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo nº 0705508-64.2017.8.07.0018/TJDF, com recurso julgado desfavorável ao autor no Supremo Tribunal Federal - ARE 1.210.221 AGR/STF. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 25 de setembro de 2020. Publique-se em BCG.
JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:
DESIGNAR o 2º SGT PM RR PAULO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 14.042-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao atendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das

ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR NIVALDO NUNES MORAIS, matrícula 19.190-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR PAULO ROBERTO GOMES, matrícula 18.307-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI/DCI da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 25 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º TEN PM RR JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 07.262-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal (CPSP/PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 27 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 2º SGT PM RR ANTÔNIO CARLOS MAIA, matrícula 17.027-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 27 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 04 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 38, relativo à designação do 1º SGT PM RR PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16.712-6, para desempenho de tarefa por tempo certo, ONDE SE LÊ: "...aceitação voluntária no DCC / SICM / SINT...", LEIA-SE: "...aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT..."

Na Portaria de 04 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 38, relativo à designação do MAJ PM RR GILVAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula 14.848-2, para desempenho de tarefa por tempo certo, ONDE SE LÊ: "...aceitação voluntária no DCC / SICM / SA...", LEIA-SE: "...aceitação voluntária no DCC / DAT / SA..."

Na Portaria de 04 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 38, relativo à designação do ST PM RR CICERO DE SOUZA SILVA, matrícula 18.264-8, para desempenho de tarefa por tempo certo, ONDE SE LÊ: "...aceitação voluntária no DCC / SICM / SINT...", LEIA-SE: "...aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT..."

Na Portaria de 04 de Setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 39, relativo à designação do 1º SGT PM RR SEVERINO RAMOS MIRANDA DA SILVA, matrícula 08.752-1, para desempenho de tarefa por tempo certo, ONDE SE LÊ: "...aceitação voluntária no CI / DA...", LEIA-SE: "...aceitação voluntária no SRI..."

Na Portaria de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 64, relativo à designação do ST PM RR DORIEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 18.280/X, para desempenho de tarefa por tempo certo, ONDE SE LÊ: "...aceitação voluntária no DCC / DIC / SA...", LEIA-SE: "...aceitação voluntária no DCC / DAT / SA..."

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 349, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR na Portaria PMDF Nº 337, de 04 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 172, de 10 de setembro de 2020, que trata da transferência para Reserva Remunerada do 2º TEN PM RR FÁBIO JOSÉ DE LIMA PEREIRA, Mat. 18.255-9, onde se lê "2º TEN QOPMA JOSÉ FÁBIO DE LIMA PEREIRA", leia-se "2º TEN QOPMA FÁBIO JOSÉ DE LIMA PEREIRA".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 714, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00032427/2019-04, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 791, de 30 de outubro de 2019, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB REF REGINALDO ESTEVES SOBRINHO, matrícula nº 13.149-0, com proventos proporcionais, falecido em 17 de fevereiro de 2019, no percentual de 91% (noventa e um por cento), *per si*, para BRUNNA ALVES ESTEVES, Mat. 06367216, e no percentual de 9% (nove por cento), para BARBARA PEDROZA ESTEVES ROCHA, Mat. 06367232, respectivamente, filha maior de 21 anos e inválida e filha maior de 24 anos e pensionista judiciária, do instituidor, a contar de 30 de abril de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 716, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.174/2011, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 679 de 05 de setembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, Caput e inciso I; 39, §§ 1º e 3º, 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM REF SILVIO MACEIÓ, Mat. nº 03.955/1, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de novembro de 2011, no percentual de 46% (quarenta e seis por cento), para AURILEA OLIVEIRA COSTA MACEIÓ, Mat. nº 05534577, no percentual de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), *per si*, para JONNATHAN COSTA MACEIÓ, Mat. nº 05534593, JULIANNA COSTA MACEIÓ, Mat. nº 05534640, GIOVANNA COSTA MACEIÓ, MAT. nº 05534666, STEFANIE CAROLINE SOUSA MACEIÓ ALVES, MAT. nº 05534607, ALINE SANDRA COUTINHO MACEIÓ, MAT. nº 05534615, BRUNA SOUSA MACEIÓ BRANDÃO, MAT. nº 05534623, ALEXSANDAR COUTINHO MACEIÓ, MAT. nº 05534631, ALESSANDRA COUTINHO MACEIÓ, MAT. nº 05534658, MAT. nº 05534631, e no percentual de 8% (oito por cento) para LUZIA CORREIA COUTINHO, MAT. nº 05534585, respectivamente, viúva, filho menor, filhas menores, filhas maiores e de outro leito e ex-esposa, pensionista judiciária, a contar de 1º de outubro de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do DLF, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art.1º. Dispensar, conforme Ofício n. 174/2020 PMDF/DEC/CAEAP/DA, da Comissão Central de Executores, 2º SGT QPPMC LUIS ANDRE LEITE DE MORAIS TONELLI, Mat. 24.120/2, da Função de 1º Membro, e Designar o 2º SGT ALISSON BATISTA DE SOUSA, Mat. 22.588/6, para a Função de 1º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 1509/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA MÁRIO NUNES DOS SANTOS, Mat. 20.381/5, na Função de Presidente, o 2º SGT ALISSON BATISTA DE SOUSA, Mat. 22.588/6, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC EZEQUIAS LOPES DE SOUSA, Mat. 23.514/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 422/2020 - PMDF/DLF/DITEL/SAD, da Comissão Central de Gestores, o TC QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA, Mat. 50.572/2, da Função de Gestor, e Designar o 1º TEN QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 73.126/9, para a Função de Gestor, referente ao Contrato nº 28/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MIRANTE TECNOLOGIA S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00010970/2017-81.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 73.126/9, na Função de Gestor, 3º SGT QPPMC WALLACE GOMES DA SILVA, Mat. 195.457/1, na Função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC EVANDRO ROSA SAMPAIO, Mat. 195.717/1, na Função de Fiscal Requisitante, e o CB QPPMC GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO, Mat. 731.474/4, na Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o SD QPPMC DAVID CATHERINCK - MAT. 733.012/X, para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC MARCELO MARIZ DE MEDEIROS JESUS - MAT. 20.298/3, para a função de Executor Substituto, pertencente Processo nº 00054-00034494/2020-99, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA. Objeto: assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice anual (24 edições) + Brasíndice Eletrônico.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC JENNER SEQUEIRA DA SILVA - MAT. 21.400/0 para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO - MAT. 23.582/2 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A (nome fantasia: CRB), por meio do Termo de Credenciamento nº 64/2017 e LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, (nome fantasia: LÂMINA), por meio do Termo de Credenciamento nº 10/2020. Objeto: prestação de serviços de saúde, para atendimento aos militares da PMDF, seus dependentes legais e pensionistas que tenham direito à assistência a saúde, nos serviços especializados de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, abrangendo os códigos de procedimentos listados abaixo com suas derivações, que pertencem à Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, 5ª Edição.

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 728, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação conferidas pela Instrução nº 532, de 21/07/2020/DETRAN, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO PACHECO, matrícula nº 250.460-X e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4, a fim de atuarem como executor titular e substituta, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2020NE01555, que trata de aquisição de máscaras de proteção, de uso não profissional, conforme processo administrativo nº 00055-00019853/2020-50.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020, resolve: CONCEDER horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula 233512-3, Agente Policial de Custódia, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no período de 17 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04026-00006979/2020-26.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 94.160-3, para substituir APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 94.072-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO - NUPAV/3ºDR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/10/2020 a 23/10/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, matrícula nº 193.226-8, para substituir VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 92.625-6, no cargo de Gerente da Gerência de Medicina e Qualidade de Vida, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendências Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUTENBERG ELOI NUNES, matrícula nº 221.472-5, para substituir JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, no cargo de GERENTE DE SISTEMAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC- 08, no período de 22/09/2020 a 09/10/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 611, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 172.972-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir THAIZA CRISTINA BELEM AMORIM, matrícula nº 240.241-6, no cargo de Chefe de Plantão, código SIGRH nº 00000907, Símbolo CPC-06,

da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração Feminina do Gama, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 03/09/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 61, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e de acordo com a alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

DESIGNAR SILVIA BESERRA DAMASCENA, matrícula 02233576, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 2220512, Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 28 de outubro de 2020.

DESIGNAR ANDRÉ BORINI FERREIRA DIAS, Mat. 232.625-6, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, PATRICIA HENRIQUE AMARO, Mat. 222.045-8, Gerente Jurídica, símbolo DFG-14, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SHIRLEIDSON MOISÉS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 244.220-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, Ouvidora, símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA CÉSAR DUTRA, matrícula 234.379-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-04, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA
ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL- DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria Nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF Nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor VANDERLAN NEPOMUSCENO MESQUITA, matrícula 42.726-8, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 85, de 31 de agosto de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº166, de 01 de setembro de 2020, p.11. Processo SEI nº 04017-00010765/2020-63;240(duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 42.567-2, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 85, de 31 de agosto de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº166, de 01 de setembro de 2020, p.11. Processo SEI nº 04017-00010777/2020-98;510(quinhetos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor RÓGERIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula 43.611-9, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 85, de 31 de agosto de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº166, de 01 de setembro de 2020, p.11. Processo SEI nº 04017-00010784/2020-90.

MARCELLO SAYEGH

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 81.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para análise e aprovação dos projetos executivos de estrutura da obra do Túnel de Taguatinga no sentido de viabilizar as obras do contrato nº. 004/2016 - Consórcio Novo Túnel/SINESP, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica do Edital de concorrência de Pré - Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal- SODF:

- a) MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 0273.558-X;
- b) ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0273.887-2.

II - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP:

- a) CARLOS HENRIQUE LINHARES FEIJÃO, matrícula nº 74.924-9.

III - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ DF:

- a) RAFAEL DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 3232-8.

IV - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

- a) MARCO ANTONIO BESSA, matrícula nº 91.516-5.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor MAURÍCIO CANOVAS SEGURA.

Art. 3º O Grupo de trabalho terá o prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página 21.

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA MANSUR, matrícula nº 275.951-9 e/ou VILMAR AZEVEDO, matrícula nº 274.497-X, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 012/2020-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Requalificação do Setor de Rádio e Televisão Sul, contemplando a Readequação do Sistema Viário, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Pavimentação e Sinalização na Área Central de Brasília – DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 007/2020 2ª versão – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40876129), da Proposta doc. 43655720 e o Termo de Referência 29 (38164359), que passam a integrar o presente Termo, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da então Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, nos termos do Padrão nº 09/2002.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de

dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e, conforme autorização contemplada no Processo SEI nº 00110-00002204/2020-53, resolve:

Art. 1º Designar ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula nº 0277608-1, Coordenadora de Gestão de Próprios - COGEPRO, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para atuar na qualidade de Assistente Técnico junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, sem prejuízo das suas atribuições, visando à apuração de irregularidades no Processo SEI nº 00110.00003388/2019-35.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Técnico à Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44, 45, 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do exercício 2020, do Servidor EDUARDO DE SOUSA SOARES, matrícula 1.689.915-6, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, referentes ao segundo período, marcadas para o período de 18.09 a 02.10.2020, a contar de 28.09.2020.

CESSAR, a contar de 28.09.2020, por motivo de suspensão das férias do titular, a DESIGNAÇÃO de ANDERSON PARREIRA SILVA, matrícula nº 1.690.643-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Projetos e interação Digital, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDUARDO DE SOUSA SOARES, matrícula 1.689.915-6, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18.09 a 02.10.2020, por motivo de férias do titular, determinada na Portaria nº 31, de 10.09.2020, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, página 65.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ARTE NAS ESCOLAS” – Processo nº 00150.00005055/2020-35, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 281, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar como executores os servidores FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Gerente da Almoxarifado - matrícula nº 242.681-1 para recebimento dos Itens 06 e 07 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR - Gerente do Complexo Cultural de Planaltina - matrícula nº 243.481-4, para acompanhamento da execução dos serviços contratados, visando atender a ação “PLANALTINA ARTE URBANA” que será realizada no Complexo Cultural de Planaltina nos dias 01, 02, 03 e 04 de Outubro de 2020, conforme processo SEI nº 00150-00003053/2020-10, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição e a prestação de serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea “d” resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SULENE RODRIGUES DAS NEVES, matrícula 0277478X, Técnico em Assistência Social: 7854 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 21 anos, 6 meses e 09 dias, relativos aos períodos de 16/06/1997 a 24/04/1999, 02/08/1999 a 15/10/1999, 18/12/1999 a 07/01/2004, 18/01/2004 a 20/03/2004, 19/08/2004 a 07/07/2007, 15/08/2007 a 31/10/2008, 01/11/2008 a 20/08/2009, 27/08/2009 a 21/04/2011, 22/04/2011 a 14/06/2011, 05/12/2011 a 19/09/2012, 20/09/2012 a 30/03/2013, 01/04/2013 a 10/11/2013, 11/11/2013 a 10/05/2016, 11/05/2016 a 04/02/2019, 05/02/2019 a 14/06/2020, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00016228/2020-58.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parcerias com o objetivo de compor força tarefa para acompanhar e fiscalizar a execução de Termos de Fomentos celebrados entre o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer/SEL e Organizações da Sociedade Civil, conforme detalhamento constante no Anexo Único.

Art. 2º A Comissão visa tomar providências cabíveis quanto às atribuições elencadas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos processos listados em relação à gestão da parceria, e que, por motivos eventuais, carecem de manifestação do gestor.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores: DUILIO MORAES LEMOS JÚNIOR, matrícula 027.776-9, Chefe de Unidade, que atuará como presidente; LUIZ RUFINO FREITAS FILHO, Diretor, matrícula 027.7942-0; GABRIEL DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assessor, matrícula 027.4713-8; HUMBERTO COSTA MAURO, Assessor, matrícula nº 027.4711-1 e RAFAEL LINS MARTINS, Diretor, matrícula 027.5239-5, que atuarão como membros.

Art. 4º A Comissão poderá receber auxílio de demais servidores da SEL para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA LEÃO

ANEXO ÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO

Termo de Fomento	Organização da Sociedade Civil	Identificação do Processo
01/2019	FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF	00220-00000772/2019-01
02/2019	FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FESU	00220-00001154/2019-70
03/2019	INSTITUTO MOVER DA VIDA- IMV	00220-00001276/2019-66
05/2019	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL- CBV	00220-00001334/2019-51
07/2019	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - CBKB	00220-00001290/2019-60
08/2019	ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES	00220-00001405/2019-16
09/2019	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL- CBV	00220-00002189/2019-26
10/2019	LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO	00220-00001502/2019-17
11/2019	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	00220-00001250/2019-18
13/2019	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO	00220-00002646/2019-82
15/2019	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM - CBCa	00220-00001495/2019-45
16/2019	LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO	00220-00002516/2019-40
17/2019	ATGF - ASSOCIAÇÃO DOS TRIATLETAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	00220-00002210/2019-93
19/2019	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU - FBJJ	00220-00001537/2019-48
20/2019	LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL	00220-00002897/2019-67
23/2019	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ	00220-00002176/2019-57
24/2019	INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES	00220-00002717/2019-47
26/2019	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO	00220-00003011/2019-01
27/2019	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - CBKB	00220-00003526/2019-01
28/2019	INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE	00220-00002693/2019-26
32/2019	FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FVDF	00220-00003256/2019-20
35/2019	LIGA ESPORTIVA DAS CATEGORIAS INDEPENDENTES DE CEILÂNDIA - LECIC	00220-00003493/2019-91
36/2019	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS	00220-00002910/2019-88

37/2019	CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO	00220-00000703/2019-99
38/2019	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	00220-00003953/2019-81
39/2019	INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA	00220-00002689/2019-68
40/2019	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL	00220-00004558/2019-15
41/2019	INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP	00220-00004538/2019-44
43/2019	INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL-IMP	00220-00004897/2019-00
44/2019	FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATÊ DO DISTRITOFEDERAL - FCKDF	00220-00004419/2019-91
45/2019	INSTITUTO INTERNACIONAL CORRER BEM	00220-00004896/2019-57
47/2019	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DF	00220-00004934/2019-71
49/2019	PROGRAMANDO O FUTURO	00220-00004318/2019-11
50/2019	INSTITUTO MAIS VIDA	00220-00004545/2019-46
02/2020	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL	00220-00000511/2020-16

PORTARIA Nº 150, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 13 de maio de 2020, Edição Extra nº 72, página 4, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, Matrícula 0277689-8, para exercer o encargo de Substituto Eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 21 a 26 de setembro de 2020, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEL/DF nº 148, de 21 de setembro de 2020.

CELINA LEÃO

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 13 de maio de 2020, Edição Extra nº 72, página 4, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES, Procuradora do Distrito Federal, Matrícula 185138-1, para exercer o encargo de Substituto Eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2020 e Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, DODF Extra nº 77, de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA REGINA RICHTER, matrícula nº 276.987-5, lotada na Gerencia de Logística e Material, para atuar como executora titular, e RICARDO VIANA SANTOS, matrícula nº 276.996-4, lotado na Gerencia de Logística e Material, para atuar como executor suplente, do Contrato nº 012/2020, formalizado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB e a CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo SEI nº 04012-00002610/2020-94.

Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar LEÍSE DE SOUZA BARROSO REIS, matrícula 273.466-4, para substituir MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 43.118-4, representante da Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Portaria nº 248, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e Lei Complementar nº 840/2011, resolve: NOMEAR MICHELLE TONON BARBADO, matrícula nº 1716816, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR, a partir de 21.09.20, ANTÔNIO LUIS DE SOUZA matrícula nº 725, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020

Processo: 00060-00251698/2020-68. CEDENTE: Administração Regional de Santa Maria-RAXIII, CESSIONÁRIO: DIRETORA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO SUL DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Cessão de uso de 02 (duas) salas situadas no bem imóvel localizado no Centro Urbano, QC 01, conj. H, lote 01 – Santa Maria – DF, sede da Administração Regional de Santa Maria DF, PARA INSTALAÇÃO DE DUAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do Termo de Cessão de Uso. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2020, MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO - Administrador(a) Regional de Santa Maria-RA XIII. 16/07/2020, REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, Diretor(a) Regional de Atenção Primária à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

Processo: 00040-00060434/2018-57. – SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; e b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Gerência de Segurança Institucional (GSI/COGEPRO/SUAG) por intermédio do Memorando Nº 6/2020 - SEEC/SUAG/COGEPRO/DIAPRE/GSI, conforme orientação jurídica proferida nas Nota Jurídica Nº 82/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC e Nota Jurídica Nº 36/2020 - PGDF/PGCONS, para acrescentar aproximadamente 13,29% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 1.114.341,50 (um milhão, cento e quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o montante de R\$ 1.262.391,50 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE05321, emitida em 10/07/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 336. O empenho é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07581, emitida em 01/09/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 23/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: HERNANI LIBERATO CONCONI, na qualidade de Sócio Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 - UASG 974002

A pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (luvas de procedimento, avental, protetor facial, máscara cirúrgica, touca e termômetro), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus Anexos, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, foi revogado, com fulcro no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e Despacho - SEEC/SPLAN/SCG SEI ID Nº 47886662, acolhido pela autoridade competente, devidamente fundamentado e constante dos autos. Processo SEI nº: 00040-00014872/2020-68. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Jardim Botânico de Brasília (JBB), a Subsecretaria de Compras Governamentais/ SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação objetivando a aquisição de filtros ultravioleta, bombas hidráulicas, medidores de Ph, analisador de amônia e transformador elétrico, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 163.585,81. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 150106. Programa de Trabalho: 18.541.6210.2932.0003, Fonte: 100/120, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Abertura das propostas: 13 de outubro de 2020 às 10h00min. Processo: 00195-00000188/2020-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 28, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.952.962/001-91, IRLEY C DOS SANTOS, AGNOR; 08.001.240/001-51, YC40 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI e 07.977.925/001-45, BRASIL PETROQUIMICA UNIPessoal LTDA, AGCEI, por realizarem um volume de operação incompatível com o seu capital social, sem comprovação de integralização, conforme artigo 10, § 11 da Portaria 403/2009. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea “a”, combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E
EDUCAÇÃO CONTINUADA

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS GRADUAÇÃO DA SEEC-DF, REFERENTE AO EDITAL 02/2020 SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – PIPG/SEEC-DF. (*)

O Presidente do Comitê Gestor do Plano de Capacitação e Educação Continuada – CGPCEC/SEEC-DF, no uso de suas atribuições definidas por meio da Portaria nº 264, de 17 de julho de 2020, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020 e respectivas alterações, torna público o Resultado Final das Inscrições da seleção de candidatos ao Financiamento de Vagas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – PIPG/SEEC-DF, referente ao Edital nº 02/2020, conforme lista abaixo discriminada:

NOME	MATRÍCULA	STATUS DA INSCRIÇÃO
FLÁVIO RIBEIRO E FONSECA	110.200-1	DEFERIDO
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR	46.276-4	DEFERIDO
NELSON PEREIRA DA SILVA	110.505-1	DEFERIDO
CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MÔES	108.974-9	DEFERIDO

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, página 100.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**EXTRATOS DE CONTRATOS**

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à AMB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS, projeto "Museu do Supremo Tribunal Federal", pelo valor global de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA - 2020/034. Contrato: 2020/146. Assinatura: 05/08/2020. Vigência: 1640 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Renata Gil de Alcantara Videira e Márcio José Tokars. Executor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Processo: 713/2020.

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, projeto "Live Morar Bem", pelo valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA - 2020/035. Contrato: 2020/147. Assinatura: 31/07/2020. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Paulo Octávio Alves Pereira. Executor: Sabrina Mesquita de Oliveira Bittencourt. Processo: 727/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO**AVISO DE CONVOCAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO (*)**

Em virtude do Decreto 40.522, de 15/03/2020, do Governo do Distrito Federal, o Leilão das operações do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE teve o seu processo suspenso e não foi realizado. Sendo assim, O Banco de Brasília S/A – BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, republica este AVISO DE CONVOCAÇÃO e amplia o prazo para manifestação das empresas interessadas em participar do Leilão. CONVOCA os signatários de Cédula de Crédito, referente a operações com recurso do Fundo do de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE, a se manifestarem sobre a oferta pública para a liquidação antecipada prevista em Lei. As propostas deverão ser entregues no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, 6º andar - BRASÍLIA-DF - GEGOV, até 19/10/2020, em papel timbrado e com firma reconhecida.

ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN
Superintendente Sugov e.e.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 165, de 31 de agosto de 2020. página 54.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020A**

Processo: 00060-00275348/2019-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODONTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1169,49. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa FRANCISCO FEITOSA DE MATOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020B

Processo: 00060-00275348/2019-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODONTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7,8,9,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3072. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020C

Processo: 00060-00275348/2019-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODONTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78252,96. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa LUCAS MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020C

Processo: 00060-00059905/2018-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 199/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA, CNPJ nº 10.942.005/0001-97. OBJETO: Aquisição de Maravalha e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.575,0000. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDILENA DE ALMEIDA MENEZES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020A

Processo: 00060-00494231/2018-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 220/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 220/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 02.305.767/0001-54. OBJETO: TIRA REAGENTE. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.666,8000. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUISA DE ALMEIDA E PIRES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020A

Processo: 00060-00027361/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 169316,73. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020B

Processo: 00060-00027361/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 320882,4. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020C

Processo: 00060-00027361/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2715948. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO R. PINHEIRO SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020D

Processo: 00060-00027361/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 470324,25. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020E

Processo: 00060-00027361/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80308,8. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020F

Processo: 00060-00027361/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 948057,5. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ AMÂNCIO ROSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020G

Processo: 00060-00027361/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar COLETOR DE URINA e outros em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29346,62. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIS ALFREDO LIMA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020A

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 364427,25. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020B

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2083597,7. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020C

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50707. DATA DA ASSINATURA 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020D

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002/02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL

ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2410677,5. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020E

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2447851,56. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020F

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 365802,98. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020G

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35621,53. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020H

Processo: 00060-00007080/2020-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 287/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 287/2020H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular do medicamento SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126964,2. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020A

Processo: 00060-00129571/2020-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 297/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 297/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$6.310.610,28. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07827

Processo: 00060-00370219/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE

LIBERACAO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002679. VALOR: R\$ 52.074,00 (cinquenta e dois mil setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07840

Processo: 00060-00374287/2020-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,30CM PONTA E CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 192/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002705. VALOR: R\$ 1.637,04 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07841

Processo: 00060-00366141/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002651. VALOR: R\$ 12.432,00 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07871

Processo: 00060-00374393/2020-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002703. VALOR: R\$ 24.016,00 (vinte e quatro mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07872

Processo: 00060-00395052/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15 C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2020 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002822. VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07876

Processo: 00060-00390257/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002814. VALOR: R\$ 12.811,05 (doze mil oitocentos e onze reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07884

Processo: 00060-00382186/2020-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002756. VALOR: R\$ 14.697,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 268/2020 e 289/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 268/2020, PROCESSO N.º 00060-00481093/2019-66 - BML HOSPITALAR LTDA. ATA 289/2020, PROCESSO N.º 00060-00335950/2019-57 - ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 408/2020- UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamento (Forno Mufla), para atender as demandas da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. 01 Item (exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 20.519,4800. Cadastro das Propostas: a partir de 29/10/2020. Abertura das Propostas: 09/10/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato nº 012/2019-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Resumo: Contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços nas unidades de consumo localizadas na sede da FEPECS e na Unidade de Samambaia – DF. Do Valor: A cobrança será efetivada conforme estrutura tarifária, com o valor emitido, por estimativa, em R\$ 871.437,74 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Do Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura, permita a prorrogação contratual. Assinatura: 23/12/2019. Processo: 00064-00004004/2019-59 - Fepecs. Pela FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. Pela Contratada: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIEGO REZENDE FERREIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, página 61.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017 – FEPECS. PARTÍCIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar de 29/09/2020 até 28/09/2021. Data da Assinatura: 25/09/2020. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Pela FEPECS: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pelo IADES: PAULO DA SILVA MAIA FILHO. Processo SEI-GDF nº 0064-000367/2017.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 41/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.153.182/0001-17, para aquisição de AGAROSE. Total por fornecedor de R\$ 2.700,00. Processo SEI nº 00063-00004615/2020-69. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 32/2020, processo nº 00063-00000205/2020-49. Ata assinada em 25/09/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora-Presidente, e, pela contratada: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 161/2020

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua, ininterrupta e exclusiva de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e móvel, nas Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Administrativas que fazem parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, de acordo com as condições previstas no Ato Convocatório e em seus anexos, que poderão ser extraídos nos endereços eletrônicos: www.igesdf.org.br e/ou www.bionexo.com (Publinexo Público).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com
 Ato Convocatório 161/2020 - Período de acolhimento de propostas iniciado em 29/09/2020 às 9hs, até 13/10/2020 às 9h59. Data de abertura da sessão: 13/10/2020, às 9hs – horário local;
 Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderá ser solicitada por meio do e-mail compras.servicos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020
EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ
 Diretora Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2020-SSP. Processo nº 00050-00033475/2020-58. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos (Escada Telescópica, Esclerômetro, Detector de metais, Fissurômetro, Chave teste, Alicates Watimetro, Nivelador a laser, Máscara facial inteira, Cone para sinalização, Lanterna ante explosão, Estação de calibração detector de gases), para atender demanda da Coordenação de Engenharia e Arquitetura/COENG e da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 21/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 25/09/2020; conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: CASA DAS LUVAS LTDA, CNPJ: 24.153.456/0001-50, item 3, R\$ 1.750,00; NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI, CNPJ: 37.878.068/001-88, itens 5, 8, 9, respectivamente: R\$ 64,00, R\$ 75,00, R\$ 455,18; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, item 7, R\$ 3.369,34. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: CELSO WAGNER LIMA e pelas empresas: CASA DAS LUVAS LTDA: JULIO CÉSAR PUCCINELLI; NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI: RENATA CECILIA THIAGO DO EGITO VIEIRA; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI: CLÉBER FERNANDES SILVA MENDONÇA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21/2020-SSP. Processo nº 00050-00033810/2020-18. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de insumos relacionados a ferramentas, aviamentos e tecidos que serão utilizados nas Oficinas de Corte e Costura, a serem implementadas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal e, também, para atender demanda provenientes do Convênio nº. 774.198/2012/DEPEN/MJ, firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 18/2020-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 25/09/2020, conforme empresa vencedora, CNPJ, item(ns) e valor(es) unitário(s), respectivamente: CETIL SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.108.772/0001-28, item 01, R\$ 14,17, N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.425.201/0001-48, Itens 2, R\$ 214,90, item 3, R\$ 190,10. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: CELSO WAGNER LIMA e pelas empresas: CETIL SUPRIMENTOS EIRELI: THIAGO FERREIRA DE SOUZA; N.B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME: ELIANDRO RODRIGUES DE MORAIS.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo:00053-00048945/2020-01 - CBMDF. TIPO: Menor preço . OBJETO: Aquisição de materiais para o serviço de limpeza e desinfecção de viaturas e de equipamentos do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 320 FUNCBM. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 05/10/2020, às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
 Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 11 VIA NN 11 A LOTE 27 e 29 - CEILÂNDIA - DF., de destinação RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR, área construída de 10.308,71 m², conforme ART/RRTs 0720180037953, 0720190025816 e 0720200059237, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 90668/2020-21, expedido em 25/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHSN QUADRA 700 CONJUNTO H LOTE Nº 01 - CEILÂNDIA - DF., de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.741,54 m², conforme ART/RRTs 08914769, 1020200163589, 0720200038897 e 0720180035079, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 90136/2020-94, expedido em 25/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHSN QUADRA 700 CONJUNTO H LOTE Nº 02 - CEILÂNDIA - DF., de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.741,54 m², conforme ART/RRTs 08914769, 1020200163594, 0720200038897 e 0720180035080, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 90151/2020-32, expedido em 25/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHSN QUADRA 700 CONJUNTO H LOTE Nº 03 - CEILÂNDIA - DF., de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.741,54 m², conforme ART/RRTs 08914769, 1020200163600, 0720200038897 e 0720180035082, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 9010/2020 -19, expedido em 25/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHSN QUADRA 700 CONJUNTO H LOTE Nº 04- CEILÂNDIA - DF., de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.741,54 m², conforme ART/RRTs 08914769, 1020200163605, 0720200038897 e 0720180035085, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 90159/2020-07, expedido em 25/09/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Processo: 00055-00075400/2019-70 . Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020. Firmado entre o Detran-DF (Contratante) e a empresa Gráfica e Editora Movimento Ltda, CNPJ nº 08.220.275/0001-42 (fornecedora), em 25/09/2020. Objeto: prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Valor total da ARP: R\$ 2.731.981,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, GUSTAVO FARIA DE CARVALHO - pela Fornecedora.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2015
Partes: DETRAN-DF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN/ASSETRAN. Processo: 0055-017109/2015. Objeto: 1. Alterar a cláusula 1.1.2 do Termo de Cessão de Uso nº 01/2015, que passa a ter a seguinte redação: "Espaço de 46,20m² na GERAN II/ Taguatinga - Área Especial nº 02, Bloco II - Sala 23". 2. É de inteira responsabilidade da ASSETRAN o custeio dos gastos para readequação e manutenção da área ocupada. 3. Reitera-se especialmente que a área cedida deve ser utilizada exclusivamente na finalidade definida no objeto do ajuste, conforme Cláusula 2.2.5, sendo vedado o uso para atividades comerciais. Data da assinatura: 24/09/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e ANTONIO BRITO DE MEDEIROS, Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 16/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa SVS Construtora Eireli-EPP. Processo: 0055-022842/2016. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 2396, Subtítulo 5288 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 25/09/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e SELMA VITAL DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa ML Projetos Ltda-ME. Processo: 0055-022842/2016. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCIP. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 8217, Meta 2396, Subtítulo 5288 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 24/09/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FÁBIO MOREIRA ALTOÉ, Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO PARANOÁ, formado pelas empresas PERKONS S.A. (Líder do Consórcio), CNPJ nº 82.646.332/0001-02, e PANAVIDEIO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-03. Processo: 0055-009837/2014. Objeto: retificar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2016, nos seguintes termos: Onde se lê: Os cálculos de progressão de custos foram realizados pelo Nucont (30253328) e ratificados pela Gerof (30274675). Foi apurado um aumento de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) (quatro vírgula setenta e seis por cento), passando o valor mensal estimado do ajuste de R\$ 899.197,00 (oitocentos e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais) para R\$ 926.612,08 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e doze reais e oito centavos), a contar de 08 de maio de 2019, Leia-se: Os cálculos de progressão de custos foram realizados pelo Nucont (30253328) e ratificados pela Gerof (30274675). Foi apurado um aumento de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) (quatro vírgula setenta e seis por cento), passando o valor mensal estimado do ajuste de R\$ 899.197,00 (oitocentos e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais) para R\$ 926.612,08 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e doze reais e oito centavos), a contar de 21 de junho de 2019. Data da assinatura: 24/09/2020. Assina: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2020, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 04/2020 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrn.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e no local onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 19 a 23 de outubro de 2020 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA) Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DAR-820/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)

Processo nº 00055-00050410/2019-01. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Aquisição de 520 (quinhentos e vinte) ESPELHOS

TELESCÓPICOS DE INSPEÇÃO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO A deste Edital. Abertura: 09 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 26.910,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detrn.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto do Processo para cobrir despesa de consumo de energia no mês de SETEMBRO/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 28 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00005205/2018-51. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 115.959,93 (cento e quinze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), devendo destinar: 50% do valor, acrescido de percentual de 7,5%, para o FUNAM; e 50% à Fundação Banco do Brasil, conforme especificado no Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 20/2020 - IBRAM/PRESI, no Termo de Referência 7 e no Ofício Nº 1075/2020 - IBRAM/PRESI. Objeto do Processo: Pagamento de Compensação Florestal devida por ocasião do Licenciamento Ambiental autorizado para a obra de Pavimentação da Ciclovia da DF-001 (trecho de 12.450 m na margem leste da porção final da rodovia-Lago Oeste). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF - FUNAM e FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL. Em 28 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00022553/2018-92. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de total de R\$ 96.039,30 (noventa e seis mil trinta e nove reais e trinta centavos). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, sendo R\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) convertido ao IBRAM, mas a ser empenhado em nome da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, e R\$ 49.755,30 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) ao Fundo Único de Meio Ambiente do DF - FUNAM. Em 28 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00143-00000478/2018-05. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 96.039,30 (noventa e seis mil trinta e nove reais e trinta centavos). Objeto do Processo: despesa com o pagamento de taxa devida ao órgão ambiental-IBRAM-referente a Compensação Florestal devida por ocasião do Licenciamento Ambiental autorizado para a obra de Pavimentação da VC-371 (trecho: DF-290/BR-040). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, sendo 46.284,00 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) a favor de FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL e R\$ 49.755,30 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF - FUNAM. Em 28 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 0113-000857/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 118.186,21 (cento e dezoito mil cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), devendo destinar 50% do valor total convertido ao IBRAM e 50%, acrescido do percentual de 7,5% ao FUNAM, conforme especificado no Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 20/2020 - IBRAM/PRESI, no Termo de Referência 12 e no Ofício Nº 1069/2020 - IBRAM/PRESI. Objeto do Processo: Pagamento de Compensação Florestal devida por ocasião do Licenciamento Ambiental

autorizado para a obra de Pavimentação da DF-285 (km 06 até a divisa com estado de Minas Gerais). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexistência de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL e FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DF - FUNAM. Em 28 de setembro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Processo: 00113-00023916/2018-15, SIGGO nº 040616; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PARANÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ 21.525.037/0001-03; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2020 por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 30/09/2020 expirando em 14/12/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso V da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: ROBERTO TRAMONTINA ARAÚJO.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 - SIGGO Nº: 034343
Processo: 0113-003165/2017; Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 (SEI 47837024); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e aBI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ14.684.304/0001-20; RESUMO DO OBJETO: Alteração contratual para acrescentar 2 (dois) veículos e acréscimo de 25% sobre o valor total estimado inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 007/2017 (SEI 4311409, págs. 98 a 105) e no art. 52 c/c Anexo X da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III – Natureza da Despesa: 339030; e VI – Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Contratada FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO. VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.132,42 (três mil cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.662,10 (quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Processo: 00113-00010549/2020-04

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2012, do Tipo Menor Preço, Registro de Preços para aquisição de tinta termoplástica, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI – Lote 1: Termoplástico para demarcação de sinalização horizontal viária. Valor total: R\$ 89.985,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais). EMPRESA: PORTO SINALIZACAO EIRELI - Lote 2: Termoplástico para demarcação de sinalização horizontal viária, demais especificações no anexo I do Edital. Valor total: R\$ 256.477,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote 4: Termoplástico para demarcação de sinalização horizontal viária, demais especificações no anexo I do Edital. Valor total: R\$ 262.980,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). EMPRESA: ALL DOOR DIGITAL LTDA – Lote 3: Termoplástico para demarcação de sinalização horizontal viária, demais especificações no anexo I do Edital. Valor total: R\$ 91.995,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 701.437,50 (setecentos e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no site e um mil eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 829354.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para aparelhamento/substituição/melhoramento da Escola Vivencial de Trânsito -Transitolândia, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011310/2020-43. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 15.813,03. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de ferramentas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012818/2020-69. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de outubro de 2020, com valor estimado de R\$ 17.940,55. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 23/2020

1) Contrato nº 23/2020 - TCB/CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ: 11.745.682/0001-889; 2) Processo nº 00095-00001838/2019-72; 3) Data de Assinatura: 10 de setembro de 2020; 4) Modalidade: Dispensa de Licitação; 5) Objeto: execução de prestação de serviços de solução de PABX como serviço, baseado em protocolo SIP, conforme RFC 3261, incluindo serviço de telefonia avançada STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), contemplando chamadas ilimitadas (fixo-fixo e fixo móvel, Local e Ldn), com 100 Ramais; 6) Do valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais); Nota de Empenho: 2020NE00656, Data de Emissão: 27/08/2020; Programa de Trabalho: 26122821685170079; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; 7) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato; 8) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - PAULA TATIANE DE MATOS - Representante Legal.

CONTRATO Nº 24/2020

1) Contrato nº 24/2020 - TCB/R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME; CNPJ: 32.679.115/0001-40; 2) Processo nº 00095-00002038/2019-79; 3) Data de Assinatura: 10 de setembro de 2020; 4) Modalidade: Pregão eletrônico nº 14/2019 - SRP nº 10/2019 para Registro de Preços; 5) Objeto: aquisição de 06 (seis) vans para passageiros customizadas para uso no transporte de PCD – Pessoas com Deficiência – do tipo motora, onde serão transportadas em cadeiras de rodas, conforme o programa TCB Acessível desta TCB; 6) Do valor: R\$1.002.000,00 (hum milhão dois mil reais); Notas de Empenhos: 2020NE00642, Data de Emissão: 24/08/2020; Programa de Trabalho: 26782621631280006; Natureza de Despesa: 449052; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 100; 2020NE00641, Data de Emissão: 24/08/2020; 7) Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato; 8) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME - RODRIGO DA SILVA MAURÍCIO CARRAZEDO - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00015-00008917/2020-36. Interessado: Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF. Objeto: Aquisição de álcool em gel, dispenser para álcool em gel e termômetro digital de testa por infravermelho medidor de temperatura corporal, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico nº SEI- GDF 42921760, de modo a atender as medidas de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19). RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 6.574,40 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com os termos da Autorização - PROCON-DF/DAG/GECOM (47426741), em favor da empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA e COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP. Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, para que adquira a necessária eficácia. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral do IDC - PROCON/ DF.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE00277

Processo: 00015-00008917/2020-36 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP. Do Objeto: aquisição de 20 (vinte) unidades de dispenser para álcool: com tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo, capacidade para um refil BAG-IN-BOX de 800 ml., trava de segurança, visor frontal, fixação com buchas expansíveis, dimensões externas: 125 mm de largura x 280 mm de altura x 120 mm de profundidade, para atender a demanda do IDC-PROCON/ DF consoante autorização DAG (47646490) e Despacho PROCON-DF/DAG/GECOM (47556130). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade

Orçamentária: 440202, Nota de Empenho: 2020NE00277, no valor de R\$ 358,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), emitida em 23/09/2020, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, Programa de Trabalho: 14422621122670004. Fonte de Recurso 171. Natureza da Despesa: 33.90.30. RESPONSÁVEL PELO FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Sra. Cinthya Torres Mota, matrícula: 245.756-3, Gerente de Administração Geral. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da NE. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, na qualidade de Sócio-Proprietária.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00015-00029215/2019-52. Interessado: RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita na UG/Gestão 440202/440202. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e nas informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento de multas aplicadas a esta Autarquia, por atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, nos Exercícios 2017, 2018 e 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Ordem Bancária no valor de R\$ 2.694,30 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 14.122.8211.8517.0002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PROCON - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar 2020NA00020, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração Geral - DAG, para as demais providências cabíveis. Brasília - DF, 25 de setembro de 2020. Marcelo de Souza do Nascimento, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2017
Processo : 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); Processo:00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), Processo:00110-00000554/2019-41 (4º Aditivo), Processo: 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo), Processo: 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo), Processo: 00110-00002442/2019-25 (7º Aditivo), Processo:00110-00003509/2019-49 (8º Aditivo), Processo:00110-00003520/2019-17 (9º Aditivo), Processo:00110-00003465/2019-57 (10º Aditivo), Processo:00110-00003466/2019-00 (11º Aditivo), 00110-00000519/2020-66 (12º e 14º Aditivo) e 00110-00000348/2020-75 (13º Aditivo) – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento prorroga o Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SODF à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SODF, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SODF, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SODF. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/09/2020, fica prorrogado até 26/01/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/01/2021. A prorrogação ora celebrada poderá ter seu efeito cessado, tão logo seja assinado novo instrumento com o objeto em questão, desde que, com antecedência de 30 (trinta) dias seja feita a comunicação à CEB, ou seja, esta prorrogação tem caráter preventivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017
Processo:110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo), Processo: 00110-00000554/2019-41 (3º Aditivo), Processo:00110-00000362/2019-35 (4º Aditivo), Processo Nº. 00110-00002559/2019-17 (5º Aditivo), Processo:00110-00002442/2019-25 (6º Aditivo), Processo:00110-00003509/2019-49 (7º Aditivo), Processo:00110-00003520/2019-17 (8º Aditivo), Processo: 00110-00003465/2019-77 (9º Aditivo), Processo:

00110-00003466/2019-00 (10º Aditivo), 00110-00000519/2020-66(11º e 13º Aditivo) e 00110-00000348/2020-75(12º Aditivo) – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento prorroga o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto “as built”), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016 e do Termo de Referência. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/09/2020, fica prorrogado até 26/01/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/01/2021. A prorrogação ora celebrada poderá ter seu efeito cessado, tão logo seja assinado novo instrumento com o objeto em questão, desde que, com antecedência de 30 (trinta) dias seja feita a comunicação à CEB, ou seja, esta prorrogação tem caráter preventivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato 8729/2017, publicado no DODF em 30/03/2017. ASSINATURA: 25/09/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rössiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela SANIT ENGENHARIA EIRELI: Hélio César Perini Rosas.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CONTRATO N º011/2020 - CJU/CEB. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. Data de Assinatura: 14/08/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de sistema de videoconferência, por meio de subscrição (Software as a Service – SAAS), para a realização das reuniões de diretoria, comitês, conselhos e assembleias gerais para a CEB e subsidiárias, conforme Projeto Básico SEI-GDF - CEB-H/DF/STC(42197635), considerando que aludida contratação será por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 1º, II e §1º c/c III e IV da CEBLic, aprovada pela Resolução de Diretoria nº 048/2019, proferida na 2500ª Reunião Ordinária da CEB, de 06/08/2019, bem como o art. 29, II da Lei nº 13.303/2019 e art. 1º da Lei 6.112/2018. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor: R\$ 38.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 38.400,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22204. FUNÇÃO: 25. SUBFUNÇÃO: 126. PROGRAMA: 8209. AÇÃO: 2557. SUBTÍTULO: 2617. CATEGORIA ECONÔMICA (Fonte de Recursos): 51. NATUREZA DA DESPESA: 33. Processo: SEI/GDF: 00093-00000312/2020-65. Despesas de Publicação: CEB. Assinatura pela CEB: Alexandre Guimarães e pela NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda: Alexandre Otoshi e Sediney Mari da Silva Junior.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB para a 103ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 13 de outubro de 2020, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex (“Plataforma Digital”) com a seguinte ordem do dia: aprovar a alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social total votante da CEB Distribuição S.A., pelo preço mínimo de venda de R\$ 1.423.898.000,00, considerando a média dos resultados das avaliações econômico-financeiras elaboradas no âmbito do Serviço A e do Serviço B, obtidos pelas médias das avaliações do (i) *Enterprise Value* no valor de R\$ 2.322 milhões, deduzidos do (ii) Endividamento e Contingências no valor de R\$ 870 milhões e (iii) Redução de Capital no valor de R\$ 28 milhões, conforme detalhado no quadro abaixo:

R\$ milhões		
	WACC=9,10%	WACC=8,86%
Resultado	Serviço A	Serviço B
VPL da Operação	1.773	1.934
VPL do Valor Terminal	386	388
VPL do Capital de Giro	90	72
Enterprise Value	2.249	2.394

Endividamento e Contingências	(875)	(865)
Redução de Capital	(28)	(28)
Equity Value	1.346	1.501
Preço Mínimo de Referência	1.424	

A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 11 de outubro de 2020 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fúngivel de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 893/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Kv Lux Media e Alta Tensão de Materiais Elétricos Eireli ME. Processo SEI nº 00310-00001004/2020-91, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/09/2020. Objeto: Aquisição de Cabos de Cobre e de Alumínio Pelo Sistema de Registro de Preços. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 42.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Carlos Odon Lopes da Rocha e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

Espécie: Contrato nº 897/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Eletra Indústria e Comércio de Medidores Elétricos Ltda. Processo SEI nº 00310-00008552/2020-41, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/09/2020. Objeto: Aquisição de Medidores Eletrônicos Pelo Sistema de Registro de Preços, Conforme Especificações Técnicas Et nº 01.2017, Et, nº 01.2018, nº 02.2018, Et nº 03.2018, Et nº 04.2018 E Et nº 02.2019. Vigência: 165 dias. Valor: R\$ 555.950,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Carlos Odon Lopes da Rocha e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Ana Gabriela Barbosa Guimarães Fontenelle e Arthur Gomes Filgueira.

espécie: Contrato nº 895/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP. Processo SEI nº 00310-00013055/2019-21, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/09/2020. Objeto: Aquisição, De Notebooks Para Modernização Do Par De Computadores, Conforme Projeto Básico Nº 002/2020/Grtc, Pelo Sistema De Registro De Preço – SRP.. Vigência: 49 meses. Valor: R\$ 242.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Carlos Odon Lopes da Rocha e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Marina Nova da Costa Mendes.

Espécie: Contrato nº 884/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e o Banco Mercantil do Brasil S.A. Processo SEI nº 00310-00006075/2020-80, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 26/09/2020. Objeto: Prestação, pelo contratado, de serviços de arrecadação de faturas de energia elétrica e/ou serviços emitidas pela contratante, por meio de débito automático em conta corrente do cliente, internet/SPE, autoatendimento e gente Fone. Vigência: 60 meses. Valor: R\$ 108.951,11. Assinaturas: pela contratante: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Marlon Resende Júnior; e pela Contratada: Taise Christine da Cruz e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida.

CEB GERAÇÃO S.A

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº 00311-000002/2018 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A: Proponente, e Diretoria Colegiada da CEB Lajeado S.A: Cooperada, aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio com a Fundação Universidade de Brasília - UNB: Executora e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC: Interviente. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme Cláusula Sétima, Item 7.2 do Convênio, fica prorrogado em 6 (seis) meses, contados do encerramento dos prazos originais, conforme cronograma apresentado pela Contratada.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020.

PRISCILA PARIS MENDONÇA
Diretora

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:0112-000009/2014. Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 508/2015-ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUINTA - DAS ASSINATURAS, do NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 508/2015-ASJUR/PRES, ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, produzindo efeitos financeiros a partir de 11/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Processo: 00094-00005048/2020-28. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico (47109821). A Gerência de Licitações do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 2.987.712,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil setecentos e doze reais). DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 5/10/2020, às 14h (horário de Brasília) exclusivamente por meio dos e-mails copel@slu.df.gov.br ou copel.slu@gmail.com - * O servidor @slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB. Para propostas acima desse limite sugerimos utilizar o wetransfer (<https://wetransfer.com/>).Disponível no sítio do SLU <http://www.slu.df.gov.br/aviso-de-dispensa-2020/>, Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Processo: 00094-00005049/2020-72. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: Operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília; e Transporte de chorume da UTMB - Ceilândia até o Aterro Sanitário de Brasília e/ou Unidade de Recebimento de Entulho - URE, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Projeto Básico (47103295). A Gerência de Licitações do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 9.188.195,77 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 5/10/2020, às 14h (horário de Brasília) exclusivamente por meio dos e-mails copel@slu.df.gov.br ou copel.slu@gmail.com - * O servidor @slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB. Para propostas acima desse limite sugerimos utilizar o wetransfer (<https://wetransfer.com/>).Disponível no sítio do SLU <http://www.slu.df.gov.br/aviso-de-dispensa-2020/>, Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

PROCESSO: 00070-00002026/2019-50 e 070.001.652/2016. Partes: SEAGRI/DF e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses a partir de 25/09/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25 de setembro de 2020. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JULIO CESAR MIRANDA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de Leite Fluido pasteurizado integral, para fornecimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional cadastradas no Banco de Alimentos de Brasília. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 349.999,28 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), para aquisição de 118.243 litros de leite, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2020 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas até às 17:00 horas do dia 14 de outubro de 2020 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>.

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – UASG 926.241

Processos: 00072-00001252/2020-09 e 00072-00001216/2020-37. Com o objetivo de oferecer melhor entendimento ao Edital, realizaremos adequações ao Edital e seus respectivos anexos, COMUNICAMOS aos interessados no certame de licitação, cujo objeto será, aquisição de veículos de tração mecânica, caminhonetes e picapes, conforme especificação constante no item 2 do termo de referência, com itens destinados à cota reservada e à ampla concorrência conforme previsto na Lei Complementar 123/2016, que SUSPENDAMOS – temporariamente – a abertura das propostas que ocorreria no dia 28/09/2020, às 10h00min. Sendo assim, estaremos providenciando os devidos ajustes, com a certeza que retomaremos o certame o mais breve possível. A suspensão do certame está no site www.comprasnet.gov.br e no site da EMATER-DF, www.emater.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3311.9330.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020.
LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00459

Processo: 00150-000003053/2020-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ARGO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.987.817/0001-60. Do Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de loc. de equipamentos, ambulância e reg. fotográfico, para atender ao projeto

"PLANALTINA ARTE URBANA", que será realizado no Complexo Cultural de Planaltina, nos dias 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2020, conforme detalhamento contido no termo de referência. Item 1 - andaime com profissional de suporte: andaime tubular/ torre industrial com: painel torre sem escada; painel torre com escada; guarda corpo traseiro; guarda corpo lateral. Item 2 - cinturão cadeirinha de segurança modelo paraquedista/abdominal profissional com fivelas duplas para ajuste, nas pernas, cintura e ombros; laços para ancoragem, ajuste peitoral e almofada para proteção. trava de segurança em talabarte y com absorvedor de energia abs. capacete classe b, "PO III (sem aba) contra impactos de objetos sobre o crânio, com regulagem através de catraca jugular de 3 pontos e placa refletiva. óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação; Item 3 - ambulância avançada tipo d (ute - móvel): veículo destinado ao atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes de traumas ou casos clínicos com risco de vida, contendo equipamentos e materiais para suporte básico de vida. a guarnição deve ser composta por: 01 chefe da guarnição (técnico em emergência); 01 auxiliar da guarnição (técnico em emergência ou socorrista); 01 condutor da viatura (socorrista) e Item 4 - registro fotográfico realizado por fotógrafo com câmera profissional com entrega de fotos brutas e no mínimo 50 fotos tratadas em alta qualidade. 10 horas. Prazo: 6 dias. Valor: R\$ 13.739,04 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00460

Processo: 00150-000003053/2020-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ARGO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.987.817/0001-60. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche, para atender ao projeto "PLANALTINA ARTE URBANA", que será realizado no Complexo Cultural de Planaltina, nos dias 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2020, conforme detalhamento contido no termo de referência. Item 6 - kit lanche em embalagem lacrada contendo no mínimo 6 itens: garrafa de água com 300ml; suco de caixinha de 200ml; pão com frios, fruta da estação, mini bolo de até 50 gramas e guardanapo. Prazo: 06 dias. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00461

Processo: 00150-000005055/2020-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLANALTINA DF- AMOPLAN, CNPJ nº 26.503.193/0001-97 -. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ARTE NAS ESCOLAS", no período de 28/09/2020 à 05/03/2021, na cidade de Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 4 dias. Valor: R\$ 149.993,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0152, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00458

Processo: 00150-000003053/2020-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa MARCELO AGUIAR DISCHINGER0-ME, CNPJ nº 15.067.433/0001-31. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de registro audiovisual, para atender ao projeto "PLANALTINA ARTE URBANA", que será realizado no Complexo Cultural de Planaltina, nos dias 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2020, conforme detalhamento contido no termo de referência. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2020.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 37/2020

Processo: 00150.00005055/2020-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLANALTINA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97, neste ato representada por JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARTE NAS ESCOLAS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos

financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.993,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0152; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 149.993,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00461, emitida em 25/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/04/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, Matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 28 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0011100002742/2018; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, datado de 01/06/2020 e publicado em 03/06/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VGR SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA ; Objeto: aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução dos serviços de instalação da Ouvidoria, envolvendo demolição de contra piso existente, regularização e execução de piso novo; remoção parcial do forro do teto e execução de novo, execução de paredes em gesso acartonado e divisórias naval, execução de serviços de pintura, demolição e instalação de novas esquadrias, instalação de ar condicionado e serviços de instalações elétricas, para suplementar recursos e prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido Contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, conforme Decisão nº 120/2020, do Diretor Técnico, datada de 09/09/2020, nos termos do disposto na Norma Organizacional nº 4.5.6-A, item 6.2.1; DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020; VIGÊNCIA: De 28/10/2020 Até 27/11/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias; VALOR: R\$ 5.039,77 (cinco mil trinta e nove reais e setenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.8208.3903.9778 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 604/2020, datada de 09/09/2020. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e VANDA MARIA COSTA.

Processo: 0370-000384/2013. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 78/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Work Link Informática Ltda (CNPJ: 04.610.386/0001-04) Objeto: Lote 01, Conjunto 11, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Claudio Ferreira de Lima.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para 202ª (ducentésima segunda) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 06 de outubro de 2020, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, nos termos do artigo 122, inciso II, da Lei 6.404, de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Eleição de indicado, representante da Acionista União, para compor o Conselho de Administração - CONAD.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 611/2020-DIRET, 3474ª sessão, realizada em 23/09/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2020-Imóveis, CONHECER o recurso administrativo interposto pelo licitante PAULO HENRIQUE DA SILVA (Proposta de Compra nº 5007546 - ITEM 59) R\$ 101.000,00, para, no mérito, considerá-lo PROCEDENTE, proclamando-o vencedor, conforme processo nº. 00111-00013018/2019-88, . Na oportunidade, comunica-se ao licitante que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de sua exclusiva responsabilidade efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, ao interessado, que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2020-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 612/2020-DIRET, 3474ª sessão, realizada em 23/09/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2020-Imóveis, pelo INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência formulado por FLAVIO GEORDANO ALVES DANTAS (Proposta de Compra nº 10045761), pelas razões apresentadas no Relatório SEI-GDF nº 250/2020 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM, com a consequente homologação do ITEM 31 em nome do licitante RAFAEL SIMÃO DA SILVA, valor R\$ 42.000,00, conforme processo nº. 00111-00002902/2020-21. Informa-se, na ocasião, que os ITENS 08, 12, 13, 55, 67 e 78 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 09/10/2020, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de sua exclusiva responsabilidade efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, além disso, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000400/2019-21
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 28/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos com a avaliação das interferências das instalações existentes para complementação da drenagem pluvial e pavimentação do Setor de Embaixadas Norte – SEN Lotes 20 a 32 e 49 a 56
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	23/10/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

Processo: 04005-0000114/2020-59. Contrato nº 007/2020; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e BRASIL MAQUETES: serviços de manufatura de maquete física em escala para uso e ocupação do lote nº 1 da BIOTIC S/A, em conformidade com o que se verifica no art. 29 da Lei nº 13.303/2016, realizada por dispensa de licitação; VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.131.8207.4237.0005 -Realização de Atividades de Comunicação e Marketing da BIOTIC S.A.; DEPENDAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob responsabilidade da BIOTIC S.A., DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020; P/CONTRATANTE: Leonardo Socha Rondeau Reisman e Sergio Luiz da Silva Nogueira. P/CONTRATADA: Adilson Ribeiro Cardoso, TESTEMUNHAS: Flávia Suzuki Chiba e Wagner Alves Ferreira Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 007/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, com abertura prevista para o dia 06/10/2020 às 9h30min. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de materiais permanentes - cadeiras fixas, cadeiras giratórias, poltronas, mesa dobrável e mesa de reunião, com fornecimento e montagem, de modo a atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo (SEI) nº. 00390-00008243/2019-40. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Brasília/DF, 28 de Setembro de 2020
SANDRA ANTUNES RAMOS
Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

Processo: 00392-00010288/2019-28 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.910.056/0001-13. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2019, para que se possa garantir os trâmites de ligação de energia elétrica, pela Companhia Energética de Brasília (CEB), e da ligação de água e esgoto, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), em 60 (sessenta) dias, a saber, do dia 26/09/2020 até o dia 25/11/2020. Assinatura: 25/09/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa CONSULT SERVICE CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA – GILSON BATISTA DE JESUS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 01/11/2019, DODF Nº 209, PÁG. 51; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 30/04/2020, DODF Nº 81, PÁG. 52; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 28/07/2020, DODF Nº 141, PÁG. 76).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

Processo: 00392-00010291/2019-41 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 04.823.459/0001-46. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2019 (30386755), para que se possa garantir os trâmites de ligação de energia elétrica, pela Companhia Energética de Brasília (CEB), e da ligação de água e esgoto, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), em 60 (sessenta) dias, a saber, do dia 01/10/2020 até o dia 30/11/2020. Assinatura: 28/09/2020. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, como Representante Legal. (Data da publicação no DODF do Contrato original: 11/11/2019, DODF Nº 215, PÁG. 68; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: 30/04/2020, DODF Nº 81, PÁG. 52; Data da publicação no DODF do Segundo Termo Aditivo: 31/07/2020, DODF Nº 144, PÁG. 68).

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 295/2020-IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ADELY PEREIRA DE MELO, CPF: ***505.32***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03955/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00002437/2018-22.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 296/2020-IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VALDIMAR RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: ***975.95***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03555/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00002510/2018-66.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 297/2020 IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VALTEIR HUMBERTO LACERDA, CPF: ***703.47***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 00513/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00002823/2018-14.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 298/2020 IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA, CPF:***508.16***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03957/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00003093/2018-79.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 299/2020 -IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a SILVANO DE MATOS SILVA, CPF: ***499.33***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 01524/2018, constante nos autos do processo nº 003-00003859/2018-15.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 300/2020-IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MANOEL ESTEVAM SOARES NASCIMENTO, CPF: ***753.12***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 01525/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00004621/2018-15.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 307/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, CPF:***341.87***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45, referente ao Auto de Infração nº 00374/2018, constante nos autos do processo nº00391-00002623/2018-61.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 418/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RAIMUNDO ORLANDO NUNES DE MELO, CPF: ***393.79***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 02328/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00002689/2018-51.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 420/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GENY MESSIAS GASPARINO, CPF: ***189.74***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03595/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00007636/2018-27.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 0196-000307/2017. DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Acordo de Cooperação. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e União Brasileira de Educação Católica - UBEC. DO OBJETO: Rescisão do Acordo de Cooperação entre a União Brasileira de Educação Católica-UBEC, mantenedora da Universidade Católica de Brasília-UCB e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data, de pleno no direito, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 0196-000307/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuterio Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela UBEC: Ricardo Pereira Calegari, na qualidade de Reitor e Edson Cortez Souza, na qualidade de Pró-Reitor de Administração.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

Processo: 00401-00025553/2019-80. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.258.323/0001-33. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, ou seja, acréscimo de R\$ 149.944,76 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 749.973,79 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 24/09/2020. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, PEDRO LEANDRO RESENDE VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - (UASG: 926314) LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011
Processo: 00401-00005710/2020-74. Objeto: Contratação de empresa, a fim de fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud para Equipes, Licença Governamental, por 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal -DPDF, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 31.018,60 (trinta e um mil dezoito reais e sessenta centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h00, do dia 09 de outubro de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Progeieira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2018

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ n.º 00.082.024/0001-37 - Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do TCDF "prorrogação de vigência - Processo n.º 3321/2018 - Licitação: Inexigível - com base no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais n.º 4.285/2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão n.º 01/2006 e na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 - Vigência: de 09/01/2021 a 08/07/2023 - Execução: de 09/01/2021 a 08/07/2023 - Valor Estimado do Aditivo: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00048 - Data de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Data da Assinatura: 25/09/2020 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Pedro Cardoso de Santana Filho e Diego Rezende Ferreira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 8/2018 (DODF n.º 80, pág. 56, 26/04/2018).

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2020

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de n.º 19151/2015, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária n.º 5224, de 02/09/2020, autorizado a citação por edital da Empresa EWEC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.885.580.0001/99, na pessoa de seu representante legal, por recusa de recebimento da parte, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 396.563,71 (valor em 23/05/2019), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER n.º 13/03, conforme estabelecido na Decisão n.º 3281/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, das 13:00 às 17:00.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2020.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA
Secretário de Controle Externo

INEDITORIAL

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A

CNPJ n.º 26.845.393/0001-28 - NIRE: 53.300.017.67-1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de setembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. ("Companhia"), na cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra n.º 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 4, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 18, §2º, do estatuto social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por videoconferência, nos termos do artigo 18 §4º do Estatuto Social, conforme indicados a seguir: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Augusto

Miranda da Paz Junior. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; e Secretária: Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 4. ORDEM DO DIA: Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do novo Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) autorização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir desta data, do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 005536790 - SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 037.101.225-20, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta reunião. (i.1) Os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia consignaram seus sinceros agradecimentos pela relevante contribuição prestada pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto pelo exercício de suas atividades enquanto Conselheiro de Administração da Companhia; (ii) em face da renúncia consignada no item (i), aprovar a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2020, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o n.º 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o n.º 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, ambos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2021; (iii) aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para elegerem o novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por si e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do artigo 18 §5º do Estatuto Social da Companhia, e pela Secretária da Mesa. Certifico o registro em 22/09/2020 sob o n.º 1611534, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCEMA. DAR-813/2020

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/ME n.º 26.845.283/0001-66 - NIRE: 53.300.017.68-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de setembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. ("Companhia"), na cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra n.º 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 5, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 18, §2º, do estatuto social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por videoconferência, nos termos do artigo 18 §4º do Estatuto Social, conforme indicados a seguir: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Augusto Miranda da Paz Junior. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; e Secretária: Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 4. ORDEM DO DIA: Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do novo Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) autorização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr.

Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir desta data, do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 - SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta reunião. (i.1) Os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia consignaram seus sinceros agradecimentos pela relevante contribuição prestada pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto pelo exercício de suas atividades enquanto Conselheiro de Administração da Companhia; (ii) em face da renúncia consignada no item (i), aprovar a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 31 de julho de 2020, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, ambos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2021; (iii) aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para elegerem o novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. 6. ENCERRAMENTO:Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por si e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do artigo 18 §5º do Estatuto Social da Companhia, e pela Secretária da Mesa.Certifico o registro em 22/09/2020 sob o nº 1611550, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCEMA. DAR-814/2020

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ/ME nº 2352079000131 - NIRE 53300018421

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

Data, Hora e Local: No dia 02 de setembro de 2020, às 13:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissão S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2.Convocação: Convocação realizada por correio eletrônico, nos termos do artigo 18 §2º do Estatuto Social da Companhia. 3.Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício por meio de videoconferência nos termos do artigo 18 §4º do estatuto social da Companhia, a saber: Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Augusto Miranda da Paz Júnior. 4. Mesa: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretária: Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. Ordem Do Dia: Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia do Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do novo Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) autorização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 6. Deliberações: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir desta data, do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado

sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 - SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente e membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta reunião; (i.1) Os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia consignaram seus sinceros agradecimentos pela relevante contribuição prestada pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto pelo exercício de suas atividades enquanto Conselheiro de Administração da Companhia; (ii) em face da renúncia consignada no item (i), aprovar a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2020, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, ambos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2021; (iii) aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para elegerem o novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por si e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do artigo 25 §5º do Estatuto Social da Companhia, e pela Secretária da Mesa. Certifico o registro em 22/09/2020 sob o nº 1611372, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCEMA. DAR -812/2020

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/ME nº 26.845.173/0001-02 - NIRE: 53.300.017.69-7
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

Data, Hora e Local: No dia 02 de setembro de 2020, às 10:30 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. Convocação:Convocação realizada por envio de correio eletrônico, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia. 3. Presença:Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício por meio de videoconferência nos termos do artigo 25 §4º do estatuto social da Companhia, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. 4. Mesa: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretária: Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. Ordem do Dia: Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia do Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do novo Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) autorização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 6. Deliberações:Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir desta data, do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 - SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta reunião; (i.1) Os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia

consignaram seus sinceros agradecimentos pela relevante contribuição prestada pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto pelo exercício de suas atividades enquanto Conselheiro de Administração da Companhia. (ii) em face da renúncia consignada no item (i), aprovar a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2019, do Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, ambos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2020; (iii) aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para elegerem novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por si e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do artigo 25 §5º do Estatuto Social da Companhia, e pela Secretária da Mesa. Certifico o registro em 22/09/2020 sob o nº 1611535, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCEMA.

DAR-815/2020

EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 26.845.702/0001-60 -
NIRE 53.300.017.71-9 | Código CVM nº 024457

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de setembro de 2020, às 10:30 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 8, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por envio de correio eletrônico, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da em exercício por meio de videoconferência nos termos do artigo 25 §4º do estatuto social da Companhia, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. 4. MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretária: Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. ORDEM DO DIA: Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia do Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do novo Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) autorização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir desta data, do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 - SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta reunião; (i.1) Os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia consignaram seus sinceros agradecimentos pela relevante contribuição prestada pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto pelo exercício de suas atividades enquanto Conselheiro de Administração da Companhia. (ii) em face da renúncia consignada no item (i), aprovar a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2019, do Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, brasileiro, casado sob o regime da

comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, ambos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2020; (iii) aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para elegerem novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por si e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do artigo 25 §5º do Estatuto Social da Companhia, e pela Secretária da Mesa. Certifico o registro em 22/09/2020 sob o nº 1611380, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCEMA.

DAR-817/2020

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 26.845.702/0001-60

NIRE 53.300.017.71-9 | Código CVM nº 024457

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

1 .DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de setembro de 2020, às 10:30 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por envio de correio eletrônico, nos termos do disposto no artigo 25, § 2º do Estatuto Social da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da em exercício por meio de videoconferência nos termos do artigo 25 §4º do estatuto social da Companhia, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. 4. MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; e Secretária: Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. ORDEM DO DIA: Os conselheiros reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignar o recebimento de carta de renúncia do Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição do novo Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) autorização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) tomar conhecimento e registrar a renúncia, a partir desta data, do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 - SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada nesta reunião; (i.1) Os Srs. membros do Conselho de Administração da Companhia consignaram seus sinceros agradecimentos pela relevante contribuição prestada pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto pelo exercício de suas atividades enquanto Conselheiro de Administração da Companhia. (ii) em face da renúncia consignada no item (i), aprovar a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2019, do Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília,

Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, ao cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, ambos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 2020; (iii) aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para elegerem novo membro do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por si e pelos demais membros do Conselho de Administração presentes, nos termos do artigo 25 §5º do Estatuto Social da Companhia, e pela Secretária da Mesa. Certifico o registro em 22/09/2020 sob o nº 1611381, Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCEMA.

DAR-816/2020

COLÉGIO MARECHAL HERMES

ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOA LTDA

CNPJ 30.478.218/0001-17

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

Concluientes Do Ensino Médio Modalidade Educação a Distância: 2010: Eliana Aparecida Gaick; 2014: Marcelo Santos Teles; 2014: Patrick Lopes Soares; 2015: Gelton De Araujo Pereira; 2016: Mateus Constantino Pereira, Welber Silva Lima; 2017: Israel Braga Coelho, Maria Luiza Francisco; 2018: Adalton Luciano Maduro, Ademildes Rosa De Jesus, Adriana Costa Gomes Da Silva, Adriana Xavier, Adriano Dambros Da Silva, Adriano Piter Leppaus Da Costa, Ageu Miranda Da Silva, Airtton Bruger, Alan Josue Nunes Pimenta, Alda Aparecida Lamas, Alessandro Vaz, Alex Sandro Araujo Da Silva, Alex Schultz Carvalho, Alexsandra Barbosa Gusmão, Allan Felipe Sobota, Amarildo Marinho, Anderson Amorim Vieira, Andre Luiz Knap Canavese, Andre Thomaz De Sousa, Andreia Ferreira De Souza Nascimento, Angelo Aparecido Soares Moraes, Angelo De Almeida Vasco Da Silva, Antenor Barbosa Prates Junio, Brenner Arruda Alves, Bruna Vitoria Ferreira Da Costa, Bruno Silvino De Angelo Silva, Camilla De Jesus Perini, Carlos Pinto Da Vitoria, Carlos Roberto Espindola Junior, Claudenice Mendes Da Costa, Claudimar Nuno Ribeiro, Claudinea De Souza, Claudio Souza De Oliveira, Creusa Da Costa Araujo, Daniel Caetano, Dalva Aparecida Cassim, Daniela Alves Da Silva, David Richard Braz Nascimento, Debora Batista De Oliveira, Denise Coutinho De Lima, Dhonatan De Souza Morais, Dulcineia Camargo De Oliveira Seidl, Edson Silvino De Angelo Silva, Elaine Barbosa De Oliveira Machado, Elaine Rocha Da Silva, Eliel Galdino Soares, Elisleitton Rozeno Silva, Elizangela Viegas Leite, Elizete Aparecida Lopes Faria Aquino, Eryx Daniel Bento De Moraes, Ester Dos Santos Rodrigues, Everton Da Silva Gonçalves, Fabiano Da Silva Abreu, Fabricio Alberto Maestrini, Felipe Da Silva Egídio, Felipe Ferreira Driusso, Fernando Luiz Sena Dos Santos, Flavio De Jesus Barcelos, Francisco Luiz Dos Santos Duarte, Frantelly Braga Coelho, Gabriel Felix Da Silva, Gabriela Galvao Dos Santos, Gabrieli De Brito De Souza, Geano Marcos Coelho De Souza, Gelso Pioto, Gelson Fernandes De Souza, Gilvanio Paim Da Cruz, Guilherme Vieira Simoes, Helio Carlos Gomes Rangel, Hendrell Guimaraes De Azevedo Costa Teixeira, Igor Vieira Lima, Isaías Lopes Da Silva, Ivan Aparecido Roque, Ivan Bomfim Silva, Ivanilda Teixeira Dias, Ivanuza Martins Da Silva, Jackson Baptista, Jackson Soares De Andrade, Jamile Souza Da Cruz, Jhonatan De Oliveira Braz, Jhonathan Oliveira Santiago, Joana Darc Braga Ribeiro Pereira, Joao Gomes, Joao Victor De Carvalho Aires, Jocelita Costa Do Nascimento, Jocimari Banczynski Cavalheiro, Jorge Luis Pereira Lemos, Jose Adalto Marianelli, Jose Aparecido Campeiro Da Silva, Jose Claudio Missias Ferreira, Jose Ilton Dos Santos Filho, Jose Maria Chaves, Jose Matias Da Cruz Neto, Josiel Mateus Silva Garcia, Jovacy Siqueira Da Vitoria, Julia Da Silva Schimmitberger, Juliana Ribeiro Da Silva, Juleyerson Gramilich De Araujo, Jussara Xavier Simoes, Karina Muniz Ferreira, Keila Cristina Bitencourt Medeiros, Keila Ferreira De Souza, Lauro Miranda Ferreira, Layara Araujo Caetano Veloso, Laysnara De Oliveira Vasconcelos, Leonardo Amaldo Pereira, Leonardo Catarino Fraga, Leonardo Cruz Rangel, Leonardo Da Silva Barth, Leonardo De Almeida Rocha, Levino Jorge Vieira Moraes, Luan De Souza Da Silva, Luan Marvila Benevides, Lucas Inacio De Souza, Lucas Rezende De Souza, Luciano Magno Rosa, Lucineia Alves De Moura, Luis Fernando Trabach Dias, Luis Henrique Esperandio, Luiz Andre Santos Da Silva, Luiz Fernando Da Costa, Maiara Ramos Cruz, Manoel Mauricio Dos Santos Filho, Marcelo Guimaraes De Oliveira, Marcelo Santos Nunes, Marciano Santos Soares, Marcio Santos Nunes, Marco Aurelis Cardozo Da Silva, Maria Aparecida Santos Souza, Maria Cristina Zucon De Oliveira, Maria De Fatima Da Silva Sodre, Maycon Belo Ribeiro, Michele Da Silva Batista, Michele Scarpatti, Monica De Castro Oliveira, Murilo Rocha Azevedo Junior, Natalia Apoliana Da Silva, Nathan Fabris, Nedson Rodrigues Gomes, Neusa Rodrigues Medina, Nicole Salvarez Lorencini, Osmy Prates Santos, Patricia De Oliveira Gama, Pauliana Duarte Das Neves, Queumaria Campos Dos Santos, Rafael Assunção De Almeida, Rafael Breine, Raiane Cipriano Ribeiro, Rayane Da Silva Oliveira, Reginaldo Serafim File, Reinaldo De Sousa Andrade, Reinan Fernandes Da Cruz, Rhaully Apelfeler Rodrigues, Roberta Pereira Mendes, Roberta Ribeiro Gomes, Robson Texeira Carvalho, Rodrigo Ferreira De Souza, Romario De Melo Santos, Rosemere Louzada De Aguiar, Rozilda Castorina De Assis Azeredo, Rui Edson Peixoto Ferreira Lopes, Sidney Assis Teixeira, Sergio Antonio Do Nascimento, Shara Venancio De Oliveira, Silvia Ferreira Mariano, Smailly Martins Passos, Thays Oliveira Duarte, Thiago Da Silva, Thiago Dias Ferreira, Tiago Souza Lirio, Vagner Francisco De

Oliveira, Veronica Eiriz Bettcher Amaral, Vinicius Passos Moreira, Walace Silva De Oliveira, Waldecir Nunes Pagio, Wanderson Vidal Candido, Waschington Paulo Da Silva, Wendel Ciriaco Sampaio, Wesley Pereira Campos, Yan Lucas De Oliveira Rocha; 2019: Alice Da Costa Passos, Allan Matheus De Souza, Antonio Rogerio Da Silva, Brenda De Paula Silva, Daniel Oliveira Simoes, Debora Dal'Col Martins, Ezequiel Correa De Souza, Gabriel Antonio Do Nascimento, Hallyson Dos Reis Figueira, Isabella Casotti Barreto, Jevesson Da Silva Pessoa, Jhonatan Henrique Silva Costa, Joao Firmino De Souza Junior, Jonathan Jesus De Oliveira, Juan Zanetti Marculano, Marlon Anderson Souza Lopes, Mylena De Paulo Peixoto, Nagila Costa Barbieri Pereira, Odair Jose Chaves Santos, Rayssa Mattos Paulo Santana, Tamara Eduardo Cole, Thamiros Zinguer Pieper, Victoria De Oliveira Dos Santos; 2020: Cristiana Martins De Oliveira, Gessica Rodrigues Da Costa, Thamiros Zinger Pieper, Jose Henrique Rocon.

DAR-821/2020

JUVENIL ANTONIO CENCI

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiental e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para a instalação de biodigestores e reservatório na Fazenda Umburana, Área E, Módulo 06, PAD-DF, Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Juvenil Antonio Cenci.

DAR-768/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 260/2020

PROCESSO: 04024-00005049/2020-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/10/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 260/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adaptador, Tampa, Equipos,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 261/2020

PROCESSO: 04024-00005122/2020-45

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/10/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 261/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Microtubo, Tubo, Agulha,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-125/2020

GEORGE DA SILVA BRITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

Edital de convocação para Assembleia de Fundação do SINDMIL – SINDICATO dos MILITARES REFORMADOS E SEUS DEPENDENTES, DAS PENSIONISTAS, DAS ESPOSAS DE MILITARES, DOS RESERVISTAS TODOS PRAÇAS DAS FORÇA ARMADAS – FFAA. Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação do Sindicato SINDMIL a comparecerem no dia 09 de outubro de 2020, às 8 horas, no setor de Habitações Individuais Norte QL 15 Lago Norte, Brasília-DF Cep: 71.535-295, Parque das Garças, para participarem da mesma, na qualidade de comissão organizadora, ocasião em que será discutido e votado a seguinte pauta:

- 1 Informes sobre a criação do Sindicato e Aprovação do Estatuto
- 2 Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal
- 3 Encaminhamentos.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2020

GEORGE DA SILVA BRITO

Comissão Organizadora

DAR-819/2020